



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 13 a 19 de novembro de 2011 * nº 1296 * Pág. 001/18

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1693

Em, 15 de setembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 2011/035 – 2005/042546.

RESOLVE:

I – Demitir, de acordo com o § 1º, inciso II do artigo 236 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) MARISA BATISTA C. SALDANHA, matrícula nº 24.800-2, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Administração.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

III – Publicada no Semanário Oficial nº 1287 de 11 a 17 de setembro de 2011. (Republicar por incorreção)


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 1840

Em, 11 de outubro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e Lei nº 12.152, de 09 de setembro de 2011.

RESOLVE:

I – Exonerar MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA ALVARES TEOFANES, matrícula nº 58.843-1, do cargo em comissão, símbolo DAE-3., de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA DA TRANSPARÊNCIA PUBLICA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 09 de setembro de 2011.

III – Publicada no Semanário Oficial nº 1292 de 16 a 22 de outubro de 2011. (republicar por incorreção)


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 1910

Em, 17 de outubro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 2011/162 – 2011/088463.

RESOLVE:

I – Demitir, de acordo com o § 1º, inciso II do artigo 236 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) MYRIA DE MELLO TORRES, matrícula nº 27.110-1, ocupante do cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria da Saúde.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

III – Publicada no Semanário Oficial nº 1292 de 16 a 22 de outubro de 2011. (Republicar por incorreção)


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 1968

Em, 19 de outubro de 2011.

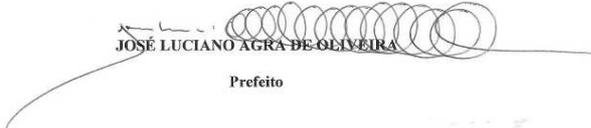
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005, e Lei nº 12.155 de 09 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 3092/2011/GS/SMS de 17 de outubro de 2011.

RESOLVE:

I – Exonerar FLÁVIO WILLIAM BRITO DA SILVA, matrícula nº 63.787-4, do cargo, em comissão, símbolo DAE-3 de DIRETOR DO CENTRO DE SAÚDE FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES – 13 DE MAIO, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 30 de setembro de 2011.

III – Publicada no Semanário Oficial nº 1292 de 16 a 22 de outubro de 2011. (Republicar por incorreção)


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 1998

Em, 21 de outubro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 2011/026 – 2010/08331.

RESOLVE:

I – Demitir, de acordo com o § 1º, inciso II do artigo 236 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) RONALDO ALVES DE SOUTO, matrícula nº 54.130-3, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria da Saúde.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

III – Publicado no Semanário Oficial nº 1294-Extra, de 30 de outubro a 05 de novembro de 2011. (Replicar por incorreção)


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2015

Em, 03 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005, e Lei nº 12.155 de 09 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/119573 e Ofício nº 939/2011, de 25 de outubro de 2011.

RESOLVE:

I – Exonerar MARCIA DE LIMA CARNEIRO, matrícula nº 68.442-2, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE ESTOQUE, da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2016

Em, 03 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005, e Lei nº 12.155 de 09 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/119573 e Ofício nº 939/2011, de 25 de outubro de 2011.

RESOLVE:

I – Nomear MARCIA DE LIMA CARNEIRO, matrícula nº 68.442-2, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2017

Em, 03 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005, e Lei nº 12.155 de 09 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/119573 e Ofício nº 939/2011, de 25 de outubro de 2011.

RESOLVE:

I – Nomear EVERALDO LUIZ DA SILVA, matrícula nº 15.631-1, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE ESTOQUE, da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - José Luciano Agra de Oliveira

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - Carlos Marques Dunga Junior

Secretário de Administração - Laura Maria de Farias Barbosa

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva
 Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
 Assistente de Comunicação - Manuella Amaral Leone
 Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves
 Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
 Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIA Nº 2019

Em, 07 de novembro de 2011

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, promulgada em 2.4.90, e em consonância com o art. 44, da Lei Complementar nº 3, de 30.12.92 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, combinado com as Leis Ordinárias Municipais nºs 7.901, de 20.9.95 e 11.003, de 17.4.07, Decretos Municipais nºs 5.454, de 26.9.05 5.783, de 13.11.95, ofício nº 932/SEMAM de 24.10.2011,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, **MARISTELA VIANA DE OLIVEIRA**, do cargo de Suplente, do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN.

II - Nomear, **ANTÔNIO NEVES DA SILVA**, para o cargo de Suplente, do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, representando a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2020

Em, 08 de novembro de 2011

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/183-2011/095692

RESOLVE:

I – Demitir, de acordo com o § 1º, inciso II do artigo 236 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) **ANA PAULA GRANGEIRO BONIFACIO**, matrícula nº 55.545-2, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2021

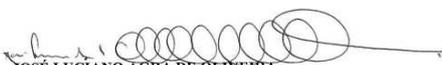
Em, 08 de novembro de 2011

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/188-2011/095692

RESOLVE:

I – Demitir, de acordo com o § 1º, inciso II do artigo 236 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) **DONEVES FERNANDES DANTAS RODRIGUES**, matrícula nº 59.994-8, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2022

Em, 08 de novembro de 2011

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/186-2011/095692

RESOLVE:

I – Demitir, de acordo com o § 1º, inciso II do artigo 236 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) **ROSEMARY MARINHO DA SILVA**, matrícula nº 55.809-5, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2023

Em, 08 de novembro de 2011

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/121812 e Ofício nº 3184/2011-SMS de 01 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I – Exonerar **ANA CAROLINA LUCENA PIRES**, matrícula nº 67.892-9 do cargo em comissão, símbolo DAI-1 de **CHEFE DA SEÇÃO DE NUTRIÇÃO** do Hospital Valentina de Figueiredo, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 31 de outubro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2024

Em, 08 de novembro de 2011

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/122312 e Ofício nº 3193/2011-SMS de 03 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I – Exonerar **DANIELLE ALVES FIGUEIREDO**, matrícula nº 66.018-3, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de **GERENTE DE VIGILANCIA A SAÚDE** do Complexo Hospitalar Governador Tarcisio Burity, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 31 de outubro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2025

Em, 08 de novembro de 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/122307 e Ofício nº 3192/2011-SMS de 03 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I – Exonerar RAYANNA MOTA DE MENEZES, matrícula nº 64.068-9, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de GERENTE DE EDUCAÇÃO E TRABALHO EM SAÚDE, do Complexo Hospitalar Governador Tarcisio Burity, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 31 de outubro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2026

Em, 08 de novembro de 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/120937 e Ofício nº 3169/2011-SMS de 24 de outubro de 2011.

RESOLVE:

I – Exonerar ANDRE MACEDO LUNA, matrícula nº 66.625-4, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de GERENTE MÉDICO DA UTI, do Complexo Hospitalar Governador Tarcisio Burity, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 23 de outubro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2027

Em, 10 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005, e Lei nº 12.155 de 09 de setembro de 2011.

RESOLVE:

I – Nomear RAQUEL FERREIRA PEDROSA, para exercer o cargo, em comissão, símbolo DAE-1 de ASSESSOR TÉCNICO, do GABINETE DO PREFEITO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2029

Em, 11 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo da Lei nº 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/116328 e Ofício nº 3083/GS/SMS de 18 de outubro de 2011.

RESOLVE:

I – De acordo com o § 1º do artigo 40 da Lei nº 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar a servidora GEORGIANA NOGUEIRA LEAL CIVIDATI DA CUNHA, matrícula nº 65.764-6, ocupante do cargo de MÉDICA, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2030

Em, 14 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso publico realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/125690, Ofício nº 3273/GS/SMS, de 14 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, MAIRA LUCIO DORNELAS SOARES, inscrição nº. 0052756-4 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE ANESTESIOLOGIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2031

Em, 14 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso publico realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/125690, Ofício nº 3273/GS/SMS, de 14 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, AUGUSTO LUIZ LIMA LUGO, inscrição nº. 0043847-2 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE ANESTESIOLOGIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2032

Em, 14 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/125690, Ofício nº 3273/GS/SMS, de 14 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, ELCIAS DE FREITAS CABRAL, inscrição nº. 0065186-9 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE ANESTESIOLOGIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2033

Em, 14 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/125690, Ofício nº 3273/GS/SMS, de 14 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, NADJA GONÇALVES NOBRE DOS SANTOS, inscrição nº. 0046824-0 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE ANESTESIOLOGIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2034

Em, 14 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/125690, Ofício nº 3273/GS/SMS, de 14 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, PAULO KLEDSON CARVALHO DE FIGUEIREDO LEITÃO, inscrição nº. 0046373-6 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE ANESTESIOLOGIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2035

Em, 14 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/125690, Ofício nº 3273/GS/SMS, de 14 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, YURI JACINTO TRIGUEIRO, inscrição nº. 0046097-4 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE ANESTESIOLOGIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2036

Em, 14 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/125690, Ofício nº 3273/GS/SMS, de 14 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, RICARDO MACEDO DE OLIVEIRA, inscrição nº. 0037585-3 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE ANESTESIOLOGIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2037

Em, 14 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/125690, Ofício nº 3273/GS/SMS, de 14 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, SANDRA MARIA FERREIRA WANDERLEY, inscrição nº. 0047362-6 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE ANESTESIOLOGIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2038

Em, 14 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso publico realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/125690, Ofício nº 3273/GS/SMS, de 14 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, JUDAS TADEU DE FREITAS GADELHA, inscrição nº. 0050197-2 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE ANESTESIOLOGIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2039

Em, 14 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso publico realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/125690, Ofício nº 3273/GS/SMS, de 14 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, EVERARDO BANDEIRA DE ALMEIDA, inscrição nº. 0034266-1 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE ANESTESIOLOGIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2040

Em, 14 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso publico realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/125690, Ofício nº 3273/GS/SMS, de 14 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, ROBERTO DE ANDRADE FERREIRA, inscrição nº. 0059130-0 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE ANESTESIOLOGIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2041

Em, 14 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso publico realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/125690, Ofício nº 3273/GS/SMS, de 14 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, JAMSON DE ALMEIDA CAVALCANTE, inscrição nº. 0073128-5 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE ANESTESIOLOGIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2042

Em, 14 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso publico realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/125690, Ofício nº 3273/GS/SMS, de 14 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, VALDEMAR FLORENTINO DE SOUZA FILHO, inscrição nº. 0045485-0 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE ANESTESIOLOGIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2043

Em, 14 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso publico realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/125690, Ofício nº 3273/GS/SMS, de 14 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, HINGRID SILVERIO CORREIA, inscrição nº. 0063789-0 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE ANESTESIOLOGIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2044

Em, 14 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/125690, Ofício nº 3273/GS/SMS, de 14 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, HUDE LUCENA GONÇALVES DIAS, inscrição nº. 0055885-0 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE CIRURGIA GERAL, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2045

Em, 14 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/125690, Ofício nº 3273/GS/SMS, de 14 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, VINICIUS NUNES ANDRADE, inscrição nº. 0050885-3 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE CIRURGIA GERAL, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2046

Em, 14 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/125690, Ofício nº 3273/GS/SMS, de 14 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, FERNANDO SALVO TORRES DE MELLO, inscrição nº. 0050029-1 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE CIRURGIA GERAL, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2047

Em, 14 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/125690, Ofício nº 3273/GS/SMS, de 14 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, ADJAMIR OLIVEIRA DORNELLAS DE CARVALHO, inscrição nº. 0048198-0 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE CIRURGIA GERAL, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2048

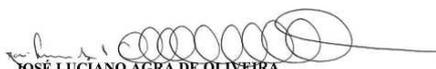
Em, 14 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/125690, Ofício nº 3273/GS/SMS, de 14 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, THIAGO SILVA DA COSTA, inscrição nº. 0052435-2 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE CIRURGIA GERAL, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2049

Em, 14 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/125690, Ofício nº 3273/GS/SMS, de 14 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, ROBERTO JOSÉ COSTA LUSTOSA, inscrição nº. 0041213-9 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE CIRURGIA GERAL, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2050

Em, 14 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/125690, Ofício nº 3273/GS/SMS, de 14 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, ALYSSON AMAURY CANSANÇÃO DE SOUZA, inscrição nº. 0043517-1 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE CIRURGIA GERAL, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2051

Em, 14 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/125690, Ofício nº 3273/GS/SMS, de 14 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, EMANUEL SANTOS COSTA, inscrição nº. 0046160-0 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE CIRURGIA GERAL, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2052

Em, 14 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/125690, Ofício nº 3273/GS/SMS, de 14 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, TIAGO LIMA DE LUNA FREIRE, inscrição nº. 0033395-6 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE CIRURGIA GERAL, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2053

Em, 14 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/125690, Ofício nº 3273/GS/SMS, de 14 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, ALESSANDRO MEDEIROS LUCENA, inscrição nº. 0056945-3 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE OBSTETRICIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2054

Em, 14 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/125690, Ofício nº 3273/GS/SMS, de 14 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, NAIPI CARNEIRO OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrição nº. 0058042-2 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE OBSTETRICIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2055

Em, 14 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/125690, Ofício nº 3273/GS/SMS, de 14 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, KATARINNA DE SOUZA AZEVEDO, inscrição nº. 0075544-3 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE OBSTETRICIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2056

Em, 14 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/125690, Ofício nº 3273/GS/SMS, de 14 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, RAISSA BASTOS OLIVEIRA, inscrição nº. 0041245-7 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE OBSTETRICIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2057

Em, 14 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/125690, Ofício nº 3273/GS/SMS, de 14 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, JOSÉ PAULO GOMES, inscrição nº. 0060150-0 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE OBSTETRICIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2058

Em, 14 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/125690, Ofício nº 3273/GS/SMS, de 14 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, JOERLY BRITO URANO, inscrição nº. 0065476-0 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE OBSTETRICIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2059

Em, 14 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/125690, Ofício nº 3273/GS/SMS, de 14 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, DOLORES ESTER SUASSUNA, inscrição nº. 0057913-0 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE OBSTETRICIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2060

Em, 14 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/125690, Ofício nº 3273/GS/SMS, de 14 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, GONÇALO ANICETO VIEIRA DE SA, inscrição nº. 0051171-4 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE CIRURGIA PEDIATRA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2061

Em, 14 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/125690, Ofício nº 3273/GS/SMS, de 14 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, RODRIGO MELO GALLINDO, inscrição nº. 0059733-3 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE CIRURGIA PEDIATRA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2062

Em, 14 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/125690, Ofício nº 3273/GS/SMS, de 14 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, HERACLIO ALMEIDA DA COSTA, inscrição nº. 0052893-5 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE ULTRASONOGRAFIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2063

Em, 14 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/125690, Ofício nº 3273/GS/SMS, de 14 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, KADIMO ARTUR DUTRA ROLIM, inscrição nº. 0073959-6 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE ULTRASONOGRAFIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2064

Em, 14 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/125690, Ofício nº 3273/GS/SMS, de 14 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, MARCELLA ALVES DE FARIAS, inscrição nº. 0056318-9 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE ULTRASONOGRAFIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2065

Em, 14 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/125690, Ofício nº 3273/GS/SMS, de 14 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, DANIELE SILVA FURLANI, inscrição nº. 0050657-5 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE PSIQUIATRIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2066

Em, 14 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/125690, Ofício nº 3273/GS/SMS, de 14 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, MIREILLE COELHO DE ALMEIDA, inscrição nº. 0047622-6 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE PSIQUIATRIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2067

Em, 14 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/125690, Ofício nº 3273/GS/SMS, de 14 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, ARLINDO FELIX DA COSTA NETO, inscrição nº. 0068739-1 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE PSIQUIATRIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2068

Em, 14 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/125690, Ofício nº 3273/GS/SMS, de 14 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, HUGO LEONARDO DE OLIVEIRA COUTO, inscrição nº. 0077721-8 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE PSIQUIATRIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2069

Em, 14 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/125690, Ofício nº 3273/GS/SMS, de 14 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, THIAGO MELO TEIXEIRA BATISTA, inscrição nº. 0053850-7 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE PSIQUIATRIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2070

Em, 14 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/125690, Ofício nº 3273/GS/SMS, de 14 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, FERNANDO KLADT SPOLIDORO, inscrição nº. 0071763-0 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE PSIQUIATRIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2072

Em, 14 de novembro de 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/154-2011/077856.

RESOLVE:

I – Demitir, de acordo com o § 1º, inciso II do artigo 236 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) SERGIO HENRIQUE CUNHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 63.429-8, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria da Saúde.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2073

Em, 14 de novembro de 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/156-2011/077856.

RESOLVE:

I – Demitir, de acordo com o § 1º, inciso II do artigo 236 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) LEONARDO QUEIROZ DE SOUZA, matrícula nº 64.419-6, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na Secretaria da Saúde.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2074

Em, 14 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005, e Lei nº 12.155 de 09 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/117423 e Ofício nº 712 de 21 de outubro de 2011.

RESOLVE:

I – Nomear ANTONIO CLAUDINO DA SILVA SOBRINHO, para exercer o cargo, em comissão, símbolo DAÍ-2 de ENCARREGADO DE FEIRA LIVRE DO JARDIM VENEZA da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2075

Em, 14 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005, e Lei nº 12.155 de 09 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/125441 e Ofício nº 760 de 07 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I – Exonerar MANUEL FERREIRA FORMIGA NETO, matrícula nº 60.221-3 do cargo, em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE POSTURAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 2076

Em, 14 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005, e Lei nº 12.155 de 09 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/125441 e Ofício nº 760 de 07 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I – Nomear AILTON SANTANA DE LIMA, para exercer o cargo, em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE POSTURAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 2078

Em, 14 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005, e Lei nº 12.155 de 09 de setembro de 2011.

RESOLVE:

I – Nomear CAMILA DE ANDRADE MONTENEGRO FERNANDES para exercer o cargo em comissão, símbolo AP, de ASSISTENTE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 454

Em, 25 de outubro de 2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “F”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/074028 de 05 de julho de 2011.

RESOLVE:

I - Conceder a CECÍLIA MARIA SENA DE MENEZES RODRIGUES, matrícula nº 54.721-2, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.1 para 1.11.02.2.1.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

III – Publicada no Semário Oficial nº 1293 de 23 a 29 de outubro de 2011.(Republicar por incorreção)



LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 468

Em, 03 de novembro de 2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/074775 de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

I - Conceder a CLAUDIA REGINA PONCIANO FERNANDES, matrícula nº 54.917-7, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.1 para 1.11.02.3.1.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

III – Publicada no Semário Oficial nº 1294-extra, de 30 de outubro a 05 de novembro de 2011. (republicar por incorreção)



LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 482

Em, 08 de novembro de 2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/122760, de 07 de novembro de 2011.

RESOLVE: de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, ROSA SAMARA SILVEIRA XAVIER, matrícula nº 54.867-7, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 07 de novembro de 2011.



LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 483

Em, 08 de novembro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/122969, de 07 de novembro de 2011.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, JOANA DARC VILAR RAMALHO, matrícula n.º 26.984-1, ocupante do cargo de Médica, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 07 de novembro de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 484

Em, 09 de novembro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2010/004574, de 19 de janeiro de 2010.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 06 (seis) meses, a RITA LUZIER FERNANDES DA CRUZ, matrícula n.º 29.617-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 485

Em, 10 de novembro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2011/108330 de 27 de setembro de 2011.

R E S O L V E:

I - Conceder a MARILENE RIBEIRO ALEXANDRE, matrícula n.º 28.190-5, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.2.2 para 1.11.01.3.1.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 486

Em, 11 de novembro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/096292, de 29 de agosto de 2011.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 06 (seis) meses, a MAIZA FERREIRA DA SILVA, matrícula n.º 07.770-4, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 487

Em, 16 de novembro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2011/110856 de 04 de outubro de 2011.

R E S O L V E:

I - Conceder a JOSÉ CARLOS DE MELO, matrícula n.º 23.678-1, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.3 para 1.11.02.2.1.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 488

Em, 16 de novembro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2011/073326 de 01 de julho de 2011.

R E S O L V E:

I - Conceder a GEOVANNA CRISTINA FALCÃO SOARES RODRIGUES, matrícula n.º 54.761-1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.2.1 para 1.11.01.3.1.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 489

Em, 18 de novembro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2011/086799 de 04 de agosto de 2011.

R E S O L V E:

I - Conceder a GEYSA PAULA CASTOR DA SILVA, matrícula n.º 54.990-8, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.2.1 para 1.11.01.3.1.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº279/2011

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de **Licença para tratamento de Saúde**:

Nº Or.	Nº REQ. 2011	NOME DO SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	3717	ADJANE ALVES GALDINO	23.390-1	SMS	14.10.11À16.09.11	03
02	3727	SIMONE A.SOBREIRA	17.414-9	SEDEC	29.09.10À27.10.11	90
03	3728	NORMA SUELY DOS SANTOS OLIVEIRA	33.626-2	SMS	23.09.11À30.09.11	08
04	3735	MARIZE DE FÁTIMA DA SILVA	29.593-1	SEDEC	27.09.10À11.10.11	15
05	3741	KALINA LIGIA CORREIA EUGENIO NAVARRO	45.945-3	SEFIN	22.09.11À19.01.11	120
06	3742	LIGIA CORDEIRO SOUZA BRITO	54.493-1	SEDEC	22.09.11À11.11.11	60
07	3744	MARIA RODRIGUES DA SILVA	18.990-1	SEDEC	26.09.11À05.10.11	10
08	3745	MARIA LUCIA VIRGINIA DA SILVA	31.037-9	SEDE C	26.09.11À25.10.11	30
09	3432	BEM-HUR CARVALHO DA SILVA	29.325-3	FUNJOP	31.08.11À14.09.11	15
10	3747	DAYANN FERNANDES BARBOSA	55.706-4	SEDEC	27.09.11À26.10.11	30
11	3748	IVONETE RUFINO DA SILVA	16.900-5	SMS	21.09.11À20.10.11	30
12	3752	SERGIO BARBOSA DOS SANTOS FILHO	09.891-4	EMLUR	27.09.11À25.12.11	90
13	3754	IVANILDO FERREIRA DE LIMA	32.795-6		26.09.11À06.10.11	11
14	3755	ELIANE DE LURDES S.CAVALCANTE	12.305-6	SEDEC	26.09.11À24.11.11	60
15	3799	IRAMAR GONGALVES DE O. FIGUEIREDO	54.588-1	SEDEC	23.09.11À22.10.11	30
16	3810	NICODEMOS GOMES DE LIMA	23.973-9	SUGAM	30.09.11À29.10.11	30
17	3746	JULIA LEAL DE ALEMIDA RAMALHO	15.526-8	SMS	30.09.11À28.12.11	90
18	3614	JOSEANE DE CASSIA DA SILVA	36.296-4	SMS	16.09.11À19.09.11	04
19	3545	EDNA MARIA DO N.MONTENEGRO	31.130-8	SEDEC	14.09.11À13.10.11	30
20	3546	BERONILDO A.FRANCISCO DA SILVA	16.898-0	SMS	14.09.11À12.12.11	90
21	3547	JOSÉ LAERTE ARAUJO MOREIRA	06.347-9	EMLUR	16.09.11À14.12.11	90
22	3548	ANA CAROLINA GUIMAES DA SILVA	55.828-1	SEDEC	16.09.11À14.12.11	90
23	3549	SOLANGE FIRMINO DA SILVA	67.482-6	SEDEC	16.08.11À30.08.11	15
24	3623	VIRGINIA MARCIA COUTINHO NOBREGA	17.212-0	SEFIM	11.09.10À10.10.11	30
25	3625	MARIA SALETE DA CONCEIÇÃO	10.742-5	SEDEC	19.09.11À03.10.11	15
26	3626	ANA PAULA SOARES LOREIRO RODRIGUES	55.902-4	SEDEC	09.09.11À08.10.11	30
27	3617	JOSEFA LUCIA DO NASCIMENTO	16.040-7	SEDEC	18.09.11À16.11.11	60
28	3628	TÂNIA SUELY VASCONCELOS	37.092-4	SEDEC	13.09.11À20.09.11	08
29	3630	OTÍLIA ORTERCIA BANDEIRA	44.370-1	SEDES	08.09.11À22.08.11	15
30	3631	BERNADETE DE LOURDES C.DE LACERDA	10.939-8	SEDEC	19.09.11À17.11.11	60
31	3632	MARAIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE SENA	33.594-1	SMS	22.09.11À20.11.11	60
32	3633	JOSÉLIA BRITO DA COSTA	18.353-9	SEDEC	16.09.11À15.10.11	30
33	3634	SEVERINA JOÃO DA SILVA	23.063-4	SMS	22.09.11À20.11.11	60
34	3637	CLÉCIA DE VASCONCELOS ARANTES	55.602-5	SEDEC	21.09.11À05.10.11	15
35	3638	CICERO SOARES GOMES	42.031-0	SEDES	13.09.11À27.09.11	15
36	3639	DANIELE RODRIGUES PEREIRA VELOSO	55.654-8	SEDEC	12.09.11À11.10.11	30
37	3640	MARIA DE FATIMA A.DE MORAES	16.869-6	SEDEC	20.09.11À19.10.11	30
38	3641	KARLA ROCHELI DE LIMA	54.784-1	SEDEC	31.08.11À11.09.11	12
39	3642	RAIMUNDO SERAFIM DE SOUZA	50.096-8	SEMAM	14.09.11À28.09.11	15
40	3526	WALBERTO FONSECA DE ARAUJO	6936-1	SEREM	16.09.11À14.11.11	60
41	3551	ANA MARIA SILVA FERREIRA	31.094-8	SEDEC	14.09.11À12.11.11	60
42	3553	IVONEIDE FREIRE DAS NEVES	45.749-3		12.09.11À26.09.11	15
43	3555	MARIA DE BETANIA CANTALICE COAMA	11.648-3	SEDEC	14.09.11À13.10.11	30
44	3561	MARIA JOSÉ FELIPE DE MELO	11.522-3	SEDEC		
45	3970	MARIA GENACY PERIRA ALVES	25.353-7	SEDEC	13.10.11À10.01.11	90
46	3999	RENATA GEIZA VENTURA DE LEMOS	32.582-1	SMS	11.10.11À09.11.11	30
47	4001	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DOS SANTOS	61.591-9	SEDEC	13.10.11À27.10.11	15
48	4056	NADIA LEITE OLIVIERA	59.850-0	SEDEC	17.10.11À21.10.11	05
49	4058	EDILAN LIGIA MATIAS DE ARAUJO	33.253-4	SMS	16.10.11À30.11.11	15
50	4057	CARLOS E.RIBEIRO AGUIAR	60.240-0	SEMAM	05.01.11À08.10.11	04
51	4054	CARMEM REJANE DE S.COSTA	33.237-2	SMS	18.10.11À01.11.11	15
52	4059	MAGALY DE ARAUJO	64.495-1	SEDES	18.01.11À01.11.11	15
53	3888	MARIA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	64.172-3	SEDEC	06.10.11À12.10.11	08
54	3886	CARMEN LEONILIA TAVARES DE MELO	24.321-3	SMS	07.10.11À05.12.11	60
55	3887	CARMEM LEONILIA TAVARES DE MELO	66.605-0	SMS	07.10.11À05.12.11	60
56	3888	ROSA BATISTA DO NASCIEMNTO	16.388-1	SMS	07.10.11À05.12.11	60
57	3890	SUELY HIPOLITO RIBEIRO	43.992-4	SMS	06.10.11À13.10.11	08
58	3891	VILMA RODRIGUES DA COSTA	67.210-6	SEDEC	05.10.11À19.11.11	15
59	3892	MARIA DO SOCORRO R.ALEXANDRE	9.046-8	SMS	03.10.11À17.10.11	15
60	3889	CRISTINA MARIA TAVARES D EOLIVEIRA	54.469-8	SEDEC	05.10.11À12.10.11	08
61	3893	KECIA DE VASCONCELOS ARANTES	55.602-5	SEDEC	06.10.11À20.10.11	15
62	3894	MARIA GERUSA OLIVEIRA DAS NEVES	45.714-1	SMS	07.10.11À12.10.11	06
63	3896	JOSÉ ALVES XAVIER JUNIA	27.046-6	SMS	07.10.11À04.01.11	90
64	3898	CARLOS CONSTANTINO DA SILVA	24.724-3	SEDEC	04.10.11À01.01.11	90
65	3900	ANTONIO VERISSIMO DO REGO	12.904-6	SMS	06.10.11À25.10.11	20
66	3901	FABRICIA MOREIRA F.DANTAS	59.547-1	SEDEC	06.10.11À20.10.11	15
67	3902	MARIA DA GRAÇAS SILVA DE MEDEIROS	58.477-1	SEDEC	28.09.11À12.10.11	15
68	3903	CILETE ARAUJO DOS SANTOS	7.992-8	SEDEC	06.10.11À15.10.11	10
69	4035	JEANE LUZIA JACINTO ALVES DE SOUSA	22.930-0	SEDEC	14.10.11À20.10.11	07
70	4034	FLAVIA CARNEIRO MDA CUNHA	27.147-1	SESAU	13.10.11À27.10.11	15
71	4031	FABIANA FERNANDES DE ARAUJO	32.879-1	SMS	01.10.11À30.10.11	30
72	4030	LUCIANA DE FATIMA DANTAS DE OLIVEIRA	28.349-5	SEDEC	10.10.11À08.11.11	30
73	4029	LAUDJANE DE SOUZA SILVA	47.358-8	SMS	16.09.11À23.09.11	08
74	4028	MARIA DE FATIMA M.DE ALBUQUERQUE	25.458-4	SEDES	15.10.11À13.12.11	60
75	4027	MARIA LÚCIA DANTAS DE AMORIM	16.896-3	SMS	13.10.11À11.12.11	60
76	4026	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS LIMA	28.426-2	SEDEC	01.10.11À29.12.11	90
77	4025	ARCELINA LINS DANTAS	28.218-9	SEDEC	03.10.11À20.10.11	18
78	4020	IVONILDE ALVES TEIXEIRA	28.563-3	SEDEC	13.10.11À22.10.11	10
79	4019	IVONILDE ALVES TEIXEIRA	27.286-8	SMS	13.10.11À22.10.11	10
80	4018	MARIZA PINHO DE OLIVEIRA	43.839-1	SMS	17.10.11À29.10.11	13

81	3960	NATANAEL FRANCISCO DOS SANTOS	31.057-3	SEDEC	10.10.11A08.12.11	60
82	3958	MARIA DO SOCORRO MARQUES TORRES	63.876-5	SEDEC	05.10.11A03.12.11	60
83	3957	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVINO	55.017-5	SMS	07.10.11A11.10.11	05
84	4002	MARIA CRISTINA GUEDES PEREIRA GALVÃO	27.222.1	SMS	11.10.11A14.10.11	04
85	4003	FRANCIMERE BASTOS DE ALENCAR	67.671-3	SEDEC	13.10.11A09.02.11	120
86	4004	SILVANA SALES DE MEDEIROS DE LIMA	28.195-6	SEDEC	13.10.11A22.10.11	10
87	4006	RITA BRASILINO L.FRAGOSO	31.134-1	SEDEC	12.10.11A25.11.11	45
88	4008	CLAUDIA GOMES VITORIANA	58.567-0	SEDES	10.10.11A21.10.11	12
89	4009	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DE OLIVEIRA	15.119-0	SEDEC	13.10.11A12.12.11	60
90	4011	NEIDE MARIA BRITO SANTANA	18.070-0	SEDEC	03.10.11A11.10.11	09
91	3870	EDAMARA APARECIDA CÂMARA	54.540-6	SEDEC	30.09.11A14.10.11	15
92	3872	VALERIA MENDES VIEIRA	32.678-0	SMS	04.10.11A18.10.11	15
93	3874	RICARDO RAMOS CHEANOVIE	54.503-1	SMS	26.09.11A21.10.11	26
94	3875	ANTONIO PEREIRA	25.041-4	SEDEC	05.09.11A03.12.11	90
95	3878	ANIBAL COSTA FILHO	66.567-3	SMS	01.10.11A14.11.11	45
96	3880	JOÃO BOSCO SILVA DO NASCIMENTO	28.626-5	SEDEC	30.09.11A29.10.11	30
97	3883	MAURICIO CESAR DE SOUZA	55.886-9	SEDEC	27.09.11A25.12.11	90
98	3784	JULIETA ARAGÃO VIEIRA	28.543-9	SEDEC	01.10.11A29.11.11	60
99	3884	GILVANIRA REMIGIO DOS SANTOS	28.146-7	SEDEC	05.10.11A03.11.11	30
100	3561	MARIA JOSÉ FELIPE DE MELO	11.522-3	SEDEC	19.09.11A17.11.11	60
101	3619	ORLANDO C.FARIAS FILHO	33.550-9	SMS	19.09.11A02.11.11	45
102	3616	IVONETE DA SILVA RODRIGUES	09.168-5	SMS	17.09.11A15.11.11	60
103	3509	ANTONIO DIAS BEZERRA	10.774-3	SEDEC	14.09.11A12.12.11	90
104	3806	WILMA PEREIRA DA COSTA	4009-6	SEDEC	29.09.11A27.11.11	60
105	3851	TARCISIO DA SILVA MATOS	51.618-0	SMS	25.09.11A09.11.11	15
106	3852	GILVAN VIEIRA STABLE	24.093-1	SEFIN	29.09.11A27.11.11	60
107	3854	MARIA DE FATIMA ALVES	22.954-7	SEDEC	28.09.11A03.10.11	06
108	3855	RAFAELA CARNEIRO CLAUDIO	65.364-1	SEDEC	05.09.11A19.09.11	15
109	3532	DIVALDO OLIVEIRA HENRIQUES	7.354-7	COPAM	30.08.11A28.09.11	30
110	3542	MARIA LUIZA PIMENTEL SANTOS	12.879-1	SEDEC	14.09.11A12.12.11	90
111	3613	MARIA DA CONCEIÇÃO P.F.ALVES	25.840-7	SEDEC	19.09.11A03.10.11	15
112	3568	ELIANE LUCENA DE A.CAMELO	27.254-06	SMS	18.09.11A24.09.11	07
113	3739	FRANCINALDA IZIDORIO DA SILVA	67.743-4	SEDEC	26.09.11A02.10.11	07
114	3502	DAYANN FERNANDES BARBOSA	55.706-4	SEDEC	12.09.11A26.09.11	15
115	3503	ELITA CARDOSO VENTURA	18.505-1	SEDEC	08.09.11A07.10.11	30
116	3504	IVANA CELLI DA SILVA ARAUJO	59.897-6	SEDEC	09.09.11A08.10.11	30
117	3508	JOSENILDA SILVA	46.489-9	SEDES	01.09.11A07.09.11	07
118	3510	KARLA VALERIA H.DE LIMA	44.275-5	SMS	13.09.11A17.09.11	05
119	3511	KARLA ANDREA DO NASCIMENTO	43.124-9	SMS	11.09.11A25.09.11	15
120	3515	RITA DE CASSIA COSTA	30.696-7	SEDEC	05.09.11A24.09.11	20

Em,10 de novembro de 2011

LAB
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº286/2011

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **Licença para tratamento de Saúde**:

Nº Or.	Nº REQ. 2011	NOME DO SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	3622	GIRLANDA FREIRE ATANAZIO	12.986-1	SEDEC	22.09.11A 11.10.11	20
02	3621	ROSENILDO FREIRE DE MACEDO	66.774-9	SEDEC	06.09.11 A20.09.11	15
03	3620	DANIELLE CAVALCANTE BATISTA SARMENTO	24.747-2	SEAD	13.09.11 A11.12.11	90
04	3558	IVANICE MARIA DO ESPIRITO SANTO	45.875-9		16.09.11 A30.09.11	15
05	3811	ROBERTO CAVALCANTI DE FARIAS	33.107-4	SMS	30.09.11 A28.11.11	60
06	3813	ANDREA CORREIA DA SILVA	65.189-3	SMS	30.09.11 A28.11.11	60
07	3814	FRANCISCO CAMUÇA LIMA	14.406-1	SECOM	26.09.11 A24.11.11	60
08	3816	VILMA JUNIA DA SILVA	16.700-2	SEDEC	29.09.11 A27.11.11	60
09	3819	MARIA SALETE DA CONCEIÇÃO SILVA	10.742-5	SEDEC	04.10.11 A18.10.11	15
10	3821	JOANETHE ALINE DO NASCIMENTO	62.311-3	SEDEC	30.09.11 A27.01.12	120
11	3822	MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO	23.604-7	SEDEC	01.10.11 A15.10.11	15
12	3824	THYAGO PHILIPPE M.DE S.BASTOS	66.482-1	PROCOM	19.09.11 A03.10.11	15
13	3835	FRANCISCA FARIAS RIBEIRO	27.063-6	SMS	30.09.11A 07.10.11	08
14	3838	EDNALDO ELETTERIO DA COSTA	14.515-7	SEDEC	30.09.11 A29.10.11	30
15	3839	SEVERINO CARLOS DE LIMA	11.195-3	SEDEC	30.09.11 A28.11.11	60
16	3840	LUCIA DE FATIMA LIMA	23.314-5	SEDEC	01.10.11 A30.10.11	30
17	3842	ADILIA VIEIRA BARBOSA MACHADO	24.135-1	SEDEC	01.10.11 A30.10.11	30
18	3844	ELIANE DE MELO FIGUEREDO MOURA	59.884-4	SEDEC	03.10.11 A12.10.11	10
19	3845	GLAUCIA DE FATIMA RAMALHO FARIAS	27.049-1	SMS	03.10.11 A07.10.11	05
20	3848	JOSILDA MARIA BATISTA DE MORAES REGO	23.633-1	SEDEC	01.10.11 A29.12.11	90
21	3871	ROSANGELA BORBA DE ARAUJO	18.599-0	SEDEC	04.10.11 A02.12.11	60
22	3850	VERA LUCIA FERREIRA MANGUEIRA	24.440-6	SEDEC	03.10.11 A01.11.11	30
23	3841	GEANE GOMES DA SILVA	58.160-7	SMS	01.10.11 A10.10.11	10
24	3809	EDILMA ANDRADE CAMPINA DE ASSIS	07.509-4	SEDEC	20.09.11A 18.11.11	60
25	3751	RONALDO BATISTA SILVA	24.062-1	SUGAM	23.09.11 A21.11.11	60
26	3961	NARRIANE CHAVES PEREIRA DE HOLANDA	66.823-1	SMS	11.10.11 A07.04.12	180
27	3963	FRANCINEIDE DE SOUSA JACINTO	59.311-7	SMS	03.10.11 A10.10.11	08
28	3965	JOANA DARK ALVES	29.604-0	SEDEC	12.10.11 A10.11.11	30
29	3966	GIRLENE LOPES DE MOURA	67.684-5	SEDEC	06.10.11 A20.10.11	15
30	3967	MARIA LETICIA PEREIRA DE LIMA	14.103-8		04.10.11 A02.12.11	60
31	3968	KENYA KAREM SOARES BARBOSA	40.687-2	SEDEC	10.10.11 A24.10.11	15
32	3969	MARIZE DE FATIMA DA SILVA	29.593-1	SEDEC	12.10.11 A26.10.11	15
33	3972	GIUSEPPE MEDEIROS MARTINS	28.529-3	SEDEC	11.10.11 A08.01.12	90
34	3973	RENATA FABIANA COUT ARAUJO	63.944-3	SEDEC	04.10.11 A02.12.11	60
35	3974	LUZIA RAMOS D'ELIMA AZEVEDO	25.294-8	SEDEC	13.10.11 A11.12.11	60
36	3976	GEILANE DI L.MARSICANO	16.614-6	SEDEC	05.10.11 A03.11.11	30

37	3977	IVANILDA ALVES SATIRO DE FARIAS	67.118-5	SMS	09.10.11	À 13.10.11	05
38	3978	LUCAS DE FRANÇA RAMOS	39.279-1	SMS	11.10.11	À 15.10.11	05
39	3981	EDCLER PESSOA E SILVA	11.447-2	SEDEC	06.10.11	À 25.10.11	20
40	3982	RENILDA GRACIELLE BRITO DOS SANTOS	41.828-5	SEDEC	29.09.11	À 26.01.12	120
41	3983	LILIAN ROSANNE DE A. ALUQUERQUE	66.798-6	SMS	11.10.11	À 18.10.11	08
42	3984	ZÉLIA MARIA O. LUCENA	4.146-7	SEDEC	11.10.11	À 09.12.11	60
43	3985	MÁRIA CRISTINA ARAUJO LIMA	16.742-8		12.10.11	À 16.10.11	05
44	3986	ERIKA BARBOSA RODRIGUES PEREIRA	58.022-8	SMS	10.10.11	À 14.10.11	05
45	3887	MÁRIA RISONETE SIMPLICIO LEITE	55.862-1	SEDEC	29.09.11	À 27.11.11	60
46	3988	ZEZILDA MARIA DE O. CHAVES	23.214-9	SMS	10.10.11	À 08.12.11	60
47	3990	JUVANIRA HOLANDA LINHARES	24.222-5	SEDEC	07.10.11	À 05.12.11	60
48	3993	CARLA ELEONORA KANFFRAM FIDALGO	54.988-6	SEDEC	10.10.11	À 08.11.11	30
49	3994	MÁRIA DA GUIA CAVALCANTE SILVA	53.400-5	SEDEC	10.10.11	À 24.10.11	15
50	4017	MÁRIA DE FATIMA P.FERREIRA	23.422-2	SEDEC	15.09.11	À 13.11.11	60
51	4023	FRANCISCA IDETH C. DE MELO	28.342-8	SEDEC	13.10.11	À 10.10.11	90
52	4016	MARIZE TELES CAVALCANTE	12.382-0	SEDEC	14.10.11	À 12.11.11	30
53	4014	ELIANE DE MELO FILGUEIRAS MOURA	59.884-4	SEDEC	13.10.11	À 11.11.11	20
54	4012	LUCIA LINS LIRA COURAS	28.425-4	SEDEC	17.10.11	À 26.10.11	10
55	4039	MÁRIA DE LOURDES VELOSO FERREIRA	12.737-0	SEDEC	17.10.11	À 15.11.11	30
56	4072	LUCINÂNIO DUMON DE ARAUJO	67.281-5	SEDEC	11.10.11	À 25.10.11	15
57	4071	REGINA SANDRA CAVALCANTE LIMA	47.972-1	SEDEC	13.10.11	À 27.10.11	15
58	4070	MÁRIA DE FATIMA M.DE SOUZA	14.054-6	SEDEC	17.10.11	À 31.10.11	15
59	4069	SUELENE SANTANA DA S.RODRIGUES	33.258-5	SMS	20.10.11	À 15.10.11	05
60	4051	MÁRCIA CARLOS DE S.PEIXOTO	18.004-1	SEDEC	17.10.11	À 05.11.11	30
61	4203	KELMA JANIERY ENEAS PAMPLONA	59.762-7	SEDEC	23.10.11	À 21.11.11	30
62	4201	MÁRIA DA GUIA URTIGA SERRÃO	23.350-1	SMS	25.10.11	À 23.11.11	30
63	4200	ANITA MARIANO MENDONÇA	12.606-3	SMS	23.10.11	À 06.11.11	15
64	4189	ERNANI NOBREGA DE SOUZA	42.132-4	SMS	20.10.11	À 29.10.11	10
65	4192	ANA LÚCIA COREIA DE OLIVEIRA	11.435-9	SEDEC	25.10.11	À 23.12.11	60
66	4193	MÁRIA DIRCE MAGALHAES	15.575-6	SEDEC	24.10.11	À 07.11.11	15
67	4194	GENIELY RIBEIRO DA ASSUNÇÃO	55.855-9	SEDEC	19.10.11	À 02.11.11	15
68	4196	SÔNIA MARIA GOMES DE FREITAS	23.127-4	SMS	24.10.11	À 22.11.11	30
69	4195	ROSALINDA DE MOURA FERREIRA	23.716-7	SEDEC	21.10.11	À 04.11.11	15
70	4198	RAFAEL RAMOS SANTOS	66.355-7	SEDEC	26.10.11	À 09.11.11	15

Em, 14 de outubro de 2011

LAB
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N°293/11

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

Processos	Nome	Mat.	Assunto
2011			
118754	CLOVIS JOSÉ DOS SANTOS	11.564-9	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
116807	HÉLIO DE SIQUEIRA FIGUEIREDO	17.695-8	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
118881	MICHAEL LIRA RODRIGUES	68.536-4	PAGAMENTO RETROATIVO
114697	CLAUDIA RIBEIRO SOARES	16.622-7	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
115073	ANTONIA DAS BEZERRA	10.774-3	CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL
116109	EDEZIO REZENDE PEREIRA FILHO	03.730-3	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
117096	JOSÉ RIBAMAR DO E. SANTO SILVA	11.140-6	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
120396	GENIVAL GOMES CESAR JUNIOR	16.431-3	REAJUSTE SAL ARIAL
114842	JOSÉ FRANCISCO PEREIRA FILHO	11.777-3	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
108355	MARCIANA PEREIRA DA SILVA	42.453-6	IMPLEMENTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE SALUBRIDADE
086079	EDSON GUEDES GOUVEIA	11.022-1	CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO – REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
117301	LINDAURA VENANCIO DA SILVA	09.150-2	CONVERSÃO DE LICENÇA PREMIO EM TEMPO DE SERVIÇO
113893	JOSÉ DA SILVA PRAXEDES	32.901-1	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
113885	VALDECI PEREIRA	08.799-8	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
117777	LEILA TAVARES DE AMORIM ALBUQUERQUE	64.592-3	RECONHECIMENTO DE ATTESTADO E PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO
120516	JOÃO NUNES DO ESPÍRITO SANTOS	15.542-0	AUXÍLIO RECLUSÃO

Em 17 de novembro de 2011

LAB
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N°294/11

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processos	Nome	Matrícula	LOTAÇÃO	Assunto
2011				
117853	DANIELA MARIA MENEZES BRAZ	64.098-1	SEFIN	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E FÉRIAS
118519	ERICK DE LIMA PINTO	44.296-8	SETRANS	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E FÉRIAS
118524	MAYARA VIEIRA DOS SANTOS CORREIA	64.290-8	SETRANS	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E FÉRIAS
118525	THAIANE CARNEIRO FERNANDES	58.035-0	SETRANS	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E FÉRIAS
116818	ONÉLIA HERMELINDA DE SOUZA	11.597-5	SEMAM	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
114571	MÁRIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO	29.227-3	SEDEC	CORREÇÃO DA GSE
118908	RAFAEL GOUVEIA BASTOS	68.540-2	SETRANS	PAGAMENTO DE SALÁRIO
120848	LENI RODRIGUES DA SILVA	12.699-3	SEDEC	AUXÍLIO FUNERAL
119860	ROBÉRIO PAREDES MOREIRA	12.487-7	SEINFRA	IMPLEMENTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
123488	JOAQUIM ALMEIDA NETO	63.441-7	SEINFRA	CANCELAMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
119825	CRISTINA DE FÁTIMA BEZERRA TORRES	77.933-0	SEINFRA	IMPLEMENTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
118000	FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO	10.964-9	SEAD	AUXÍLIO FUNERAL
116962	CÉLIA MARIA MACENA ALVES	43.114-1	SMS	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
109419	GUIANE CAMINHA MEDEIROS SILVEIRO	11.096-5	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
118869	MICHAEL LIRA RODRIGUES	68.536-4	SETRANS	PAGAMENTO DA 2ª PARCELA DO 13º SALÁRIO
121144	EDIANA BERNARDO DOS SANTOS	51.313-0	SETRANS	PAGAMENTO DA 2ª PARCELA DO 13º SALÁRIO
114205	LUCIANA TOSCANO DE OLIVEIRA	41.248-1	SMS	PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO

Em, 17 de novembro de 2011

LAB
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N.º 295/11

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 . **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO**:

PROCESSOS 2011	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
113892	FÁTIMA DE LOURDES DA SILVA RIBEIRO	09.820-5	SMS	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
113859	MARIA ROSICLER RABELO DIAS DE ARRUDA	11.307-7	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO
111514	MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA	11.129-5	SMS	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
112302	IVONETE BARBOSA GALVÃO	11.870-2	SMS	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
104765	ANTONIO PEREIRA DA NOBREGA	32.394-2	SMS	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em, 16 de novembro de 2011


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE N.º 296/11

A **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal n.º 4.771 de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos de **FÉRIAS**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO 2011	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
119376	JOSÉ MANUEL SALVINO SEGUNDO	09.299-1	GAPRE	1994/1995	60

Em, 16 de novembro de 2011


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE N.º 297/2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

Processos 2011	NOME	Mat.	Lotação	Período	Dias
113266	ROSANA CALUMBI NOBREGA DIAS	22.910-5	SMS	01/08/1997 A 31/07/2007 – 2º DECENIO	180
112349	MARIA DA PENHA PAIVA DE SOUSA	24.056-7	SEDEC	22/02/1998 A 21/02/2008 – 2º DECÊNIO	180
114023	IVANILDA FERREIRA DE LIMA	32.795-6	SMS	04/05/1998 A 03/05/2008 – 1º DECÊNIO	180
117475	MARCELO JOSÉ DA COSTA	07.250-8	SMS	01/11/1997 A 31/10/2007 – 3º DECÊNIO	180
117842	ELISABETH VIEIRA DOS SANTOS	15.336-2	SMS	11/04/199 A 10/04/2004 – 2º DECÊNIO	180

Em 17 de novembro de 2011


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE N.º 298/11

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

Processo 2011	Nome	Matricula	Lotação	Período	Dias
119680	CARLOS ROQUE FERNANDES	07.125-1	SEREM	1977/1997 – 1º E 2º DECENIOS	720

Em, 17 de novembro de 2011


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº 299/11

A **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

Processo 2011	Nome	Mat.	Lotação	Período de Tempo de Serviço Averbado
120671	ISMENIA MARIA REIS GUIMARÃES	17.590-1	SMS	01 ANO, 05 MESES E 10 DIAS
121678	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	14.906-3	GAPRE	07 ANOS, 05 MESES E 10 DIAS
122494	LUCIA MARIA LEMOS SARMENTO	14.213-1	SEAD	01 ANO, 04 MESES E 11 DIAS
122735	MARCONI TOSCANO FRANCA	12.563-6	SEDEC	09 MESES E 23 DIAS

Em, 17 de novembro de 2011


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 045/SEREM João Pessoa, 14 de novembro de 2011

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso I do Decreto nº. 5.608, de 24 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 23,27 (vinte e três reais e vinte e sete centavos), o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de João Pessoa – UFIR/JP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 2011.


PAULO CRUZ CONDE
 Secretário da Receita Municipal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 006/2011 DO CMDCA-JP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/Pb – CMDCA-JP, no uso das suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), bem como na Lei Municipal 11.407/2008, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de João Pessoa/Pb, torna público a Resolução nº 006/2011, que tem como fim a seleção de projetos que poderão ser financiados pelo FMDCA no ano de 2012.

Considerando a reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa, datada do dia 06 de Outubro de 2011, fica criada a Comissão de Orçamento no CMDCA-JP.

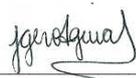
Art. 1º - A Comissão de Orçamento do CMDCA-JP tem como atribuições: construir o edital de seleção de Projetos para captação de recurso do Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente - FMDCA, destinado aos projetos a serem contemplados com recursos do FMDCA no ano de 2012, bem como, coordenar o processo de inscrição, seleção, divulgação e classificação dos Projetos.

Art. 2º - A Comissão de Orçamento fica composta pelas conselheiras:

Manuele P. da Silva, representante da Secretaria de Educação;
Angélica Araújo de Melo Maia, representante da Casa Pequeno Davi; e
Paulo Gouveia, representante da Secretaria de Turismo.

Art. 3º Esta Resolução retroage seus feitos ao dia 06 de Outubro de 2011.

João Pessoa, 20 de Outubro de 2011.


 José Geraldo de Aguiar Silva
 Coordenador do CMDCA-JP

Edital N.º 05/2011

DISPÕE SOBRE REQUISITOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 8.069/1990 (ECA) e na Lei Municipal 11.407/2008, PARA SELEÇÃO DE PROJETOS QUE PODERÃO SER FINANCIADOS PELO FMDCA / 2012.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB – CMDCA-JP, no uso das suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), bem como na Lei Municipal 11.407/2008, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de João Pessoa/PB, torna público o Edital N.º **05/2011**, para seleção de projetos que poderão ser financiados pelo FMDCA no ano de 2012.

Com base nas normativas acima citadas, o CMDCA-JP RESOLVE:

Estabelecer procedimento para realizar processo de análise e seleção de projetos que poderão ser financiados com recursos subsidiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA/JP – 2012. Poderão pleitear recurso as entidades que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente da Cidade de João Pessoa, com registro atualizado no CMDCA-JP e, com suas prestações de contas de 2011 e anos anteriores, devidamente aprovadas pelo Conselho.

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 - O período de apresentação dos projetos será de **24 de novembro a 22 de dezembro de 2011** e deve ser feita no CMDCA-JP (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), Av. Dom Pedro I, 692 - Centro- João Pessoa - PB, CEP 58013-021, das 9:00 às 12:00 horas, e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª. a 6ª. feira.

2 – DOS REQUISITOS:

Somente poderá pleitear o recurso do FMDCA-JP/2012 as entidades com registro atualizado nesse Conselho e que cumprirem o disposto nesse edital nos seguintes termos:

2.1 - A Instituição que esteja com suas prestações de contas de projetos do FMDCA no ano de 2011 e anteriores, devidamente aprovadas pelo CMDCA-JP e pelo Gestor Administrativo do Fundo.

2.2 - A Instituição que trabalhe com políticas de atendimento à Criança e ao Adolescente de acordo com o Art. 89, inciso 1º da Lei Municipal 11.407/2008.

2.3 - A Instituição que contemple em sua proposta a aquisição de material permanente ou de consumo, bem como outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas e/ou propostas de atendimento à Criança e ao Adolescente, obedecidos princípios e normas estatuídos na Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar 101/2000.

2.4 - A Instituição que apresente Projeto de acordo com as orientações do CMDCA-JP e que não contrariem os princípios do Art. 93,ss do FMDCA.

2.5 - A Instituição cuja infraestrutura (instalações, equipamentos e recursos humanos) torne possível a realização do projeto apresentado.

OBSERVAÇÃO - Não serão contemplados projetos de instituições de cunho específico de educação formal, conforme resolução N.º 105, de 15 de junho de 2005 do CONANDA (Art. 17, 3.º ss) e em consonância com a LDB nos artigos 29 e 30.

3 - DA QUANTIDADE DE PROJETOS POR ORGANIZAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS:

Será aprovado apenas (01) um projeto por instituição, obedecendo os seguintes critérios:

- Até 18.000,00 (dezoito mil reais) para instituições que ainda não tiveram projetos aprovados pelo FMDCA num total de 05 (cinco) projetos, no máximo;

- Até 30.000,00 (trinta mil reais) para instituições que já tiveram projetos aprovados pelo FMDCA num total de 12 (doze) projetos, no máximo;

Os recursos para financiamento dos projetos serão oriundos de doações destinadas ao FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa através da dotação orçamentária. Os Projetos classificados que não forem contemplados com o financiamento devido à ausência de recursos disponíveis no FMDCA comporão um banco de projetos que poderão vir a ser contemplados no ano de 2012, caso apareçam recursos adicionais oriundos de outras fontes de financiamento de outras fontes/instituições.

4 - DOS EIXOS DE AÇÃO:

Os projetos submetidos a presente seleção deverão indicar entre os eixos abaixo discriminados, aquele/s de atuação principal.

I - Direito à Convivência Familiar e Comunitária:

a) Projetos que tenham como objetivos a implantação e/ou implementação do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar, bem como as regras e princípios relativos à garantia do direito à convivência familiar previstos na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

II - Acolhimento Institucional ou familiar:

a) Projetos que tenham como objetivo: auxílio, apoio e orientação à família, a criança e ao adolescente (atendimento psicossocial e/ou jurídico) e ações que estimulem e provoquem o desacolhimento e propiciem os encaminhamentos necessários para garantir o direito à convivência familiar natural, ampliada ou substituta e comunitária conforme § 2º do art. 260 do ECA.

III - Enfrentamento a violência, exploração e abuso sexual contra crianças e adolescentes:

a) Ações Integradas de Enfrentamento ao Abuso, Tráfico e Exploração Sexual de crianças e Adolescentes;

b) Ações para aperfeiçoar os níveis de prevenção e atendimento as vítimas de violências sexuais, bem como acelerar o combate ao abuso e exploração sexual.

VI - Aprendiz:

a) Projetos que propiciem a aprendizagem com base na lei do Aprendiz nº 10.097/2000, que permitam a formação técnica profissional metódica de jovens entre 14 e 18 anos dentro dos princípios da proteção integral do adolescente garantido pela legislação brasileira.

V - Enfrentamento ao trabalho infantil:

a) Projetos voltados a intensificar a conscientização, a divulgação, aprofundamento nas discussões sobre o tema;

b) Projetos que possibilitem o fortalecimento da articulação local junto à escola;

c) Projetos que desenvolvam atividades de fortalecimento do vínculo entre responsáveis e crianças/adolescentes retirados do trabalho infantil;

d) Projetos que intensifiquem a inclusão das crianças e adolescentes retiradas do trabalho infantil, em atividades comunitárias (culturais esportivas e/ou lúdicas).

e) Projetos voltados ao diagnóstico de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil;

f) Projetos voltados ao apoio, orientação e acompanhamento sócio familiar das crianças e adolescentes, em situação de trabalho infantil;

g) Prevenção e erradicação do trabalho infantil.

VI - Saúde:

a) Projetos voltados à promoção, prevenção, atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes em sofrimento mental;

b) Projetos voltados à promoção, prevenção, atendimento, acompanhamento e/ou tratamento ao abuso de álcool, tabaco, cocaína, crack e/ou outras drogas;

c) Projetos voltados à promoção, prevenção, acompanhamento e/ou tratamento da DST/AIDS, sexualidade e gravidez na adolescência;

d) Projetos voltados à disseminação da Cultura de Paz;

e) Projetos para crianças e adolescentes com deficiências voltadas ao diagnóstico, acompanhamento e/ou tratamento e inclusão social;

f) Projetos voltados à promoção, prevenção e acompanhamento de distúrbios alimentares em crianças e adolescentes.

VII – Crianças e Adolescentes na rua, bem como Crianças e Adolescentes em situação de Moradia de Rua:

a) Projetos voltados ao diagnóstico de crianças e adolescentes, em situação de moradia de rua e na rua;

b) Projetos voltados ao apoio, orientação e acompanhamento sócio familiar das crianças e adolescentes em situação de moradia de rua e na rua;

c) Projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de moradia de rua e na rua.

VIII – Educação:

a) Projetos de formação em valores para o engajamento social na perspectiva ambiental, comunitária, étnico racial e de gênero;

b) Projetos de formação em valores para a convivência na escola no combate à homofobia e ao bullying;

c) Projetos de formação de leitor;

d) Projetos que estimulem o protagonismo juvenil;

e) Projetos de qualificação profissional;

f) Projetos que propiciem o ensino de línguas estrangeiras;

g) Projetos de orientação para pais sobre o ciclo de vida da criança, problemas familiares referentes à educação dos filhos;

h) Projetos complementares à ação da escola no âmbito da inclusão das crianças e adolescentes deficientes;

i) Projetos complementares à ação da escola no âmbito da alfabetização digital;

j) Projetos complementares à ação da escola no âmbito do desenvolvimento e uso das Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC;

l) Projetos que possibilitem a realização de ações ligadas à promoção do esporte que tenham como foco o apoio a aprendizagem,

m) Ações inovadoras e /ou complementares ao desenvolvimento integral de crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos incompletos que visem à complementação da política de atendimento da criança;

n) Projetos que propiciem a complementação ao desenvolvimento de criança e do Adolescente de 06 (seis) a 18 (dezoito) anos na perspectiva educacional;

o) Projetos que desenvolvam as diferentes linguagens no campo das artes sejam: música, dança, teatro, literatura e artes visuais;

IX – Comunicação, Esporte, Cultura e Lazer:

a) Projetos que possibilitem a realização de ações ligadas à promoção do esporte, cultura e lazer que tenham como foco a inclusão social e ações preventivas.

b) Projetos que visam à democratização da comunicação e promovam o protagonismo juvenil;

X - Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas ações:

a) Fortalecimento dos Fóruns de defesa da criança e do adolescente;

b) Incentivo à participação ativa da criança e adolescente na elaboração de ações visando seu desenvolvimento;

c) Apoio a Estudos e Pesquisas sobre Infância e Adolescência;

d) Capacitação de Profissionais para Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

d.1) Capacitação de Profissionais envolvidos na educação formal e integral da criança e do adolescente (gestores, educadores e/ou professores);

d.2) Capacitação dos atores e profissionais com atuação no acolhimento institucional e familiar;

d.3) Fortalecimento da gestão organizacional;

d.4) Capacitação dos atores do sistema de garantia de direito;

d.5) Apoio a Promoção de Boas Práticas de Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos.

XI - Benefitorias

a) Para reformas e/ou ampliação de espaço físico (sala de aula, biblioteca, laboratório de informática, etc.) a fim de melhorar o atendimento à crianças e ao adolescente, conforme legislação, tendo em vista a apresentação de Projeto Executivo aprovado nos devidos órgãos.

Obs.: Para projetos que tenham esse eixo como uma das ações, faz-se necessário a documentação do espaço onde se pretende ampliar e/ou reformar.

XII – Qualificação Profissional:

a) Ações que promovam a qualificação profissionalizante e geração de renda de adolescentes com idade igual ou superior a 16 anos, de acordo com a legislação específica;

b) Iniciativas voltadas à formação e/ou qualificação profissional do adolescente - apoio à entrada no mercado de trabalho e à geração de renda.

Observação: Os projetos submetidos a presente seleção deverão indicar pelo menos um dos eixos acima mencionados.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

a) Comprovante de inscrição do ato constitutivo (Estatuto da entidade) registrado em cartório;

b) Comprovante da legitimidade da diretoria em exercício (Ata da última eleição) registrado em cartório;

c) Comprovante de Inscrição do CNPJ;

d) Certidão Negativa de Débitos (CND) FGTS;

e) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Receita Federal e Dívida Ativa da União

f) certidão Negativa de Débitos Previdenciários – INSS;

g) Certidão Negativa de Débito Municipal – ISS;

h) Cópia do Alvará de Funcionamento da Instituição;

i) Cópia de CPF, RG e Comprovante de Residência do representante legal da entidade;

j) Mencionar no Projeto (ANEXO II) nº. da Conta Corrente e a Agência do Banco do Brasil, em nome da instituição;

l) Declaração da Organização (Anexo III);

m) Certidão do Presidente e ou Responsável da Instituição declarando que não há fatos impeditivos e supervenientes para assinatura de convênio (Anexo IV);

n) Folha de rosto (Anexo I).

5.1 - Todas as certidões acima deverão respeitar o prazo da vigência legal:

5.2 - Não serão recebidos projetos com documentação incompleta, bem como não serão aceitos projetos de entidades inadimplentes, conforme capítulo 5, letras D, E, F e G deste edital.

5.3 - As entidades que não apresentarem as documentações acima mencionadas estarão automaticamente desclassificadas.

6 - DO CONTEÚDO DOS PROJETOS:

Os Projetos deverão ser formatados, obrigatoriamente, de acordo com os Anexos deste Edital da seguinte forma:

6.1 - Folha de rosto (Anexo I).

6.2 - Descrição técnica do projeto conforme Anexo II, contendo:

- a) Identificação do projeto (nome do projeto, organização proponente, dados de identificação do responsável legal da Organização e do responsável legal do projeto);
- b) Apresentação da Organização (histórico da Organização, com apresentação de dados e informações relevantes sobre a área de atuação).
- c) Apresentação do projeto (justificar a pertinência e necessidade do projeto);
- d) Objetivo geral e específico do projeto (com base na justificativa, definir os objetivos que se pretende alcançar);
- e) Abrangência geográfica: indicar os bairros, bem como, o local de desenvolvimento das atividades, caracterizando a região de atuação;
- f) Beneficiários: público a ser abrangido (especificar os beneficiários diretos e indiretos da ação);
- g) Parcerias: Quais são os outros parceiros que vão contribuir com o projeto;
- h) Metodologia (descrever o método aplicado e a dinâmica do trabalho);
- i) Metas: Definir metas quantitativas e qualitativas;
- j) Sistema de monitoramento e avaliação (apresentar os indicadores quantitativos e qualitativos a partir das metas definidas, bem como os meios de verificação a serem utilizados);
- l) Visibilidade do projeto: Quais as estratégias para dar visibilidade ao projeto;
- m) Recursos humanos (descrever as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do projeto, respeitando a legislação vigente);
- n) Cronograma de execução do projeto (especificar mês a mês, quais ações/atividades serão desenvolvidas);
- o) Planilha de custos.

Observação: Os projetos que não apresentem os itens explicitados no presente capítulo não serão submetidos à análise da comissão responsável, sob pena de serem desclassificados.

7 - DA APRESENTAÇÃO:

7.1 - Os Projetos deverão ser apresentados em **03 (três) vias impressas com toda documentação constante no Art. 5 e os ANEXO I e II digitalizado em CD;**

7.2 – Os Projetos deverão ser formatados com Fonte Arial 12 e papel A4;

7.3 – Todos os projetos deverão ser apresentados em papel timbrado preferencialmente com a logomarca da instituição.

Obs.: Não serão recebidos projetos com documentação incompleta.

8 – CRITÉRIOS DE ANÁLISE

Os projetos apresentados serão analisados e avaliados considerando os seguintes critérios:

- 8.1 – Atendimento de todos os itens deste edital;
- 8.2 – Inovação da proposta;
- 8.3 – Trabalho em rede e parcerias;
- 8.4 – Sustentabilidade financeira;
- 8.5 – Atuação com participação comunitária;
- 8.6 – Capacidade de contribuir para a promoção do desenvolvimento da comunidade local;
- 8.7 - Promoção e defesa dos direitos da Criança e do Adolescente junto à família;
- 8.8 – Qualificação da equipe técnica e administrativa;
- 8.9 – Existência de capacidade instalada;
- 8.10 – Estratégias de visibilidade do Projeto;
- 8.11 – Fundamentação teórica e prática do projeto;

9 – JULGAMENTO E ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS TÉCNICAS

O Julgamento e atribuição das notas serão feitos pela comissão de orçamento e em conformidade com os aspectos abaixo:

- 9.1 - Apresentação da Organização (máximo de 10 pontos);
- 9.2 - Apresentação do projeto (máximo de 15 pontos);
- 9.3 - Objetivo geral e específico do projeto (máximo de 05 pontos);
- 9.4 - Abrangência geográfica (máximo de 05 pontos);
- 9.5 - Beneficiários: público a ser abrangido (máximo de 05 pontos);
- 9.6 - Parcerias (máximo de 05 pontos);
- 9.7 - Metodologia (máximo de 10 pontos);
- 9.8 - Metas: Definir metas quantitativas e qualitativas (máximo de 10 pontos);
- 9.9 - Sistema de monitoramento e avaliação (máximo de 10 pontos);
- 9.10 - Visibilidade do projeto (máximo de 05 pontos);
- 9.11 - Recursos humanos (máximo de 05 pontos);
- 9.12 - Cronograma de execução do projeto (máximo de 05 pontos);
- 9.13 - Planilha de custos (máximo de 10 pontos).

Obs.: A Nota Técnica Geral se dará através do somatório das pontuações obtidas nos itens acima julgados pela comissão de avaliação de projetos e orçamento e não ultrapassará 100 pontos.

10 – DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 10.1 - Após análise dos projetos e atribuição da Nota Técnica Geral, os projetos serão HABILITADOS em ordem decrescente da pontuação e serão repassados os recursos de acordo com a aprovação dos projetos e disponibilidade orçamentária do FMDCA;
- 10.2 - Os projetos habilitados e não aprovados farão parte do banco de projetos do CMDCA aguardando a disponibilidade financeira de outras fontes de recursos externos, o que não obriga ao CMDCA o financiamento;
- 10.3 - Os projetos que obtiverem Nota Técnica Geral inferior à 50 pontos terão seus projetos NÃO HABILITADOS.

Obs.: Ter o projeto HABILITADO não significa que receberão recursos.

11 – DA APLICAÇÃO DA VERBA:

11.1 - É vedado empregar recursos dos FMDCA:

- a) Fora de sua destinação específica;
- b) Além dos prazos estabelecidos no plano de aplicação, quando for o caso;
- c) Para pagamento de pessoal, salvo as exceções legais, Art. 93, parágrafo único da Lei Municipal 11.407/2008;

11.2 - Em nenhuma hipótese o projeto poderá ser modificado nos seus objetivos e em função deles ao decorrer de sua execução;

11.3 - A entidade beneficiada que descumprir o item 11.2 deverá ressarcir ao FMDCA a verba que seria destinada para execução do todo ou parte do projeto.

12 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A documentação exigida dos fornecedores Pessoa Jurídica na prestação de conta:

- a) Certidão Negativa de Débitos (CND) FGTS;
- b) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Previdenciários – INSS;
- d) Certidão Negativa de Débito Municipal – ISS;
- e) Certidão Negativa de Débito Estadual – ICMS;
- f) Orçamento;
- g) Nota Fiscal em nome da Entidade Conveniada;
- h) Recibo em nome da Entidade Conveniada.

13 – DOCUMENTAÇÃO PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA

- a) 03 (três) orçamentos;
- b) Recibo;
- c) Comprovante de recolhimento ISS e INSS.

14 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DAS ENTIDADES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

- a) Três propostas de orçamento;
- b) Cópia dos Cheques emitidos (Nominais);
- c) Certidões Negativas de Débitos (conforme artigo 12, alíneas a,b,c,d,e);
- c) Extrato de conta corrente do início ao término do projeto;
- d) Notas fiscais sem rasura e sem emendas;
- e) Relatório das ações executadas com os objetivos alcançados.

14.1 – Modelo de balancete:

DATA	FORNECEDOR	N.º NOTA FISCAL	Nº DO CHEQUE	VALOR

Observação 1: O cumprimento da prestação de contas deverá impreterivelmente ser entregue na data estabelecida neste edital.

Observação 2: Os encargos devem ser recolhidos independentes de qualquer outro projeto ou da própria instituição;

15 - DO PROCESSO DE ANÁLISE:

15.1 - As análises dos projetos serão apreciadas pela comissão de Orçamento, publicado no Semanário Oficial do Município.

15.2 – A comissão terá o prazo de até o dia 10 de Fevereiro de 2012 para analisar os projetos apresentados, compreendido a partir do término da apresentação dos projetos;

15.3 - A comissão ficará com disponibilidade ao CMDCA-JP, para elaboração de pareceres e análise de recursos de até 03 (três) dias úteis a partir do término do período de apresentação de recurso.

15.4 - Mediante solicitação da Comissão de Orçamento, o CMDCA poderá reunir-se extraordinariamente, para deliberar sobre os projetos, conforme abaixo:

ETAPAS	PERIODO
INSCRIÇÃO	24/11 a 22/12/2011
ANÁLISE	Até o dia 10/02/2012
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO NA SEDE DO CMDCA	13/02/2012
RECURSO AO PLENÁRIO	13 a 15/02/2012
ANÁLISE DOS RECURSOS	Até 02/03/2012
RESULTADO DO RECURSO	Até 05/03/2012

16 - DAS ENTIDADES BENEFICIADAS:

Os projetos aprovados serão publicados no Semanário Oficial da Cidade e no blog do CMDCA.

Observação: Na hipótese de empate/igualdade dos projetos aprovados serão aplicados os critérios constantes no próximo item;

17 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE:

17.1 - Para avaliação dos projetos apresentados pelas organizações governamentais e não governamentais, a comissão de análise observará os seguintes critérios:
- Maior pontuação no item 9.2 e em caso de empate seguem as pontuação na ordem dos itens 9.7, 9.9 e 9.3;

17.2 - Em caso de prevalecer o empate das entidades concorrentes, será beneficiada a entidade com mais tempo de inscrição no CMDCA.

18 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

18.1 - Os recursos serão apreciados pelo colegiado do CMDCA, primeira e ultima instância administrativa de apreciação.

18.2 - As entidades que não tiveram seus projetos aprovados, pela Comissão de Orçamento, poderão interpor recurso conforme cronograma acima na sede do CMDCA-JP.

18.3 - Os recursos deverão ser protocolados em duas vias na sede do CMDCA-JP, no horário de 9:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas.

18.4 - O recurso deverá ser claro e objetivo em suas alegações, bem como deverá ser protocolado no prazo determinado sob pena de ser indeferido de imediato.

18.5 - Mediante apresentação dos recursos, o colegiado será encarregado de apreciar e emitir os pareceres, devendo para tal, se reunir extraordinariamente, para o fim citado.

18.6 - Após a emissão do parecer, só poderão protocolar o recurso de forma presencial, não aceitando por meio de fax, e-mail, telefone e outros.

18.7 – Conforme cronograma a contar do prazo final de interposição de recursos, ao Colegiado do CMDCA-JP, será publicará a decisão final com a qual estará esgotada a fase recursal.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 - A entidade que não assinar o convênio no prazo determinado pelo gestor administrativo do FMDCA, não receberá o recurso, mesmo tendo o projeto aprovado.

19.2 - O prazo acima será fixado após o gestor administrativo do FMDCA oficializar e informar as entidades contempladas, através de correspondência com aviso de recebimento, que terão 48 horas para assinatura do convênio.

19.3 - O prazo acima fixado será improrrogável.

19.4 - O projeto terá início a partir de Abril de 2012 e vigência em 15 de Outubro de 2012.

19.5 – A entidade terá o prazo de até 31 de Outubro de 2012 para prestação de contas junto ao gestor do FMDCA;

19.6 - Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do CMDCA-JP.

João Pessoa, 18 de Novembro de 2011.

Angélica Araújo de Melo Maia
 Angélica Araújo de Melo Maia
 Coordenadora da Comissão

ANEXO I – DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

Declaramos para fins específicos de participação no Edital FMDCA N.º 05/2011 que a _____ (nome da organização).....

é possuidora dos documentos exigidos no mesmo, bem como declaramos que o projeto apresentado apresenta viabilidade técnica para financiamento através de recursos do FMDCA, sendo possível garantir a execução e cumprimento dos objetivos propostos.

João Pessoa, _____ de _____ de 2011.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO II – CERTIDÃO DE IDONEIDADE DA INSTITUIÇÃO

Declaro para fins específicos de participação no Edital FMDCA 05/2011 que a/o _____ (nome da organização)....., possui idoneidade, não existindo processos administrativos e /ou judiciais que causem fatos impeditivos para receber o recurso do FMDCA.

Ressaltamos que, em caso de informações inverídicas, ficará o responsável pela instituição passível de sofrer penalidades no âmbito administrativo e judicial.

João Pessoa, _____ de _____ de 2011

Assinatura do Representante Legal

ANEXO III - FOLHA DE ROSTO

FORMULÁRIO PADRÃO PROJETO FMDCA - 2012

1 IDENTIFICAÇÃO
A Nome do Projeto:
B Eixo(s) de Atuação:

2 INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO			
Nome:			
CNPJ nº:			
Registro no CMDCA nº:	Data de Atualização:		
Endereço:	Nº:	Comp.:	
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	Fax:	E-mail:	
Endereço Internet:			
Nome Responsável pelo Projeto:			
Telefone:	Fax:	E-mail:	

3 RESUMO DAS INFORMAÇÕES
A Ano de Fundação da Entidade/instituição:
B Missão da Entidade / Instituição:
C Objetivo geral do Projeto:
D Citar outras fontes de recurso captadas pela entidade / Instituição para o projeto:
E Nº de beneficiários (direto) atendidos:
F Custo total do Projeto: R\$

João Pessoa, _____ / _____ /2011.

**ANEXO IV
DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO**

(utilizar papel timbrado da organização)

1. Identificação do projeto:		
1.1. Instituição proponente:		
1.2 CNPJ:		
1.3 Banco:	1.4 Agência:	1.5 Conta:
1.6 Site:		
1.7. Nome do Responsável legal:		
1.9 RG:	1.10. Órgão Expedidor:	
2 - Apresentação da Organização		
2.1. Histórico da organização (com apresentação de dados e informações relevantes sobre a área de atuação):		
3. Apresentação do Projeto		
3.1. Nome do Projeto		
3.2. Justificativa (justificar a pertinência e necessidade do projeto, apresentando dados estatísticos e sociais que apontem a necessidade da intervenção proposta).		
4. Objetivos do Projeto		
4.1. Objetivo Geral		
4.2. Objetivo(s) Específico(s):		
5. Área de Abrangência do Projeto:		

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, I, art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **BARTOLOMEU PEREIRA**, matrícula nº **35.966-1**, Viúvo da ex-servidora, **MARIA DALVA DOS PASSOS**, matrícula nº **18.202-8**, Aposentada, falecida em 22 de setembro de 2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 412/2011

Em, 10 de novembro de 2011.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/111125-PMJP**.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, I, art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **MARIA DAS DORES DA SILVA SOUZA**, matrícula nº **35.968-8**, Viúva do ex-servidor, **JOÃO LEONCIO DE SOUZA**, matrícula nº **03.209-3**, Aposentado, falecido em 16 de setembro de 2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 413/2011

Em, 10 de novembro de 2011.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/111591-PMJP**.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, I, art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **MIRIAM RODRIGUES BEZERRA**, matrícula nº **35.967-0**, Viúva do ex-servidor, **ÁLVARO ALVES BEZERRA**, matrícula nº **17.697-4**, Aposentado, falecido em 02 de outubro de 2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 414/2011

Em, 10 de novembro de 2011.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/104079 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05 arts. 15, I, c/c o 59, II, art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **VILMA GERMANO DE SOUZA**, matrícula nº **35.969-6**, Viúva do ex-servidor, **PEDRO SANTANA DE SOUZA**, matrícula nº **25.776-1**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, falecido em 09 de setembro de 2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 415/2011

Em, 10 de novembro de 2011.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/109101-PMJP**.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, II, art. 60, II, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **HELOISA CAVALCANTI DE PAIVA**, matrícula nº **35.970-0**, Companheira do ex-servidor **HENRIQUE FERREIRA DE VASCONCELOS**, matrícula nº **18.024-6**, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, falecido em 29 de dezembro de 2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 416/2011

Em, 16 de novembro de 2011.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/111980- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 56, parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **NIETE ANDRÉ DE SIQUEIRA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.3.2, matrícula nº **08.104-3**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 417/2011

Em, 16 de novembro de 2011.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/037327- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais à servidora **TEREZA PEREIRA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula nº **08.020-9**, lotada na Secretaria de Infra-Estrutura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 418/2011

Em, 16 de novembro de 2011.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/069287 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 207, III, da Lei Municipal 2.380/79 e artigos 28, 35, 36 e 37, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos integrais ao servidor **VALDERI NUNES DA SILVA**, ocupante do cargo de Regente de Ensino, classificação funcional 3.11.10.1.1, matrícula nº **18.543-4**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 419/2011

Em, 16 de Novembro de 2011.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/110968 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c o artigo 29, incisos I, II e III, c/c os §§ 1º e 2º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 10.684/2005, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **ANANISIA AZEVEDO DA CUNHA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.2.6, matrícula nº **08.196-5**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



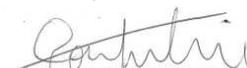
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 420/2011

Em, 16 de novembro de 2011.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/092681- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81 com proventos integrais à servidora **IVETE FERREIRA DE MOURA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.2.2, matrícula nº **09.833-7**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 421/2011

Em, 16 de novembro de 2011.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/087248- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais ao servidor **GERALDO GONÇALVES**, ocupante do cargo de Vigia, classificação funcional 1.01.06.1.5, matrícula nº **08.485-9**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 422/2011

Em, 16 de novembro de 2011.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/087824- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais ao servidor **ADERBAL COUTINHO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Escrivão, classificação funcional 1.02.11.1.5, matrícula nº **03.988-8**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 423/2011

Em, 16 de novembro de 2011.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/094533- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais ao servidor **FERNANDO ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Operário, classificação funcional 3.90.02.1.1, matrícula nº **15.147-5**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 424/2011

Em, 16 de novembro de 2011.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/098391- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais ao servidor **JOSÉ APOLINÁRIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal Auxiliar, classificação funcional 1.01.04.1.5, matrícula nº **12.025-1**, lotado na Superintendência da Guarda Municipal.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 425/2011

Em, 16 de novembro de 2011.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/104846- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais ao servidor **FRANCISCO DE SALES PEREIRA**, ocupante do cargo de Engenheiro, classificação funcional 2.05.09.3.5, matrícula nº **08.239-2**, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 426/2011

Em, 16 de novembro de 2011.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/095642 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, e artigo 3º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais à servidora **MARIA DE LOURDES BARBOSA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, matrícula nº **00.908-5**, lotada na Câmara Municipal de João Pessoa, que irá passar a utilizar a matrícula nº **93.145-4** (inativo).



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 427/2011

Em, 16 de novembro de 2011.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/087005- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais à servidora **JUDIVAM BERNARDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.4, matrícula nº **24.256-0**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 428/2011

Em, 16 de novembro de 2011.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/093521 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 207, III, da Lei Municipal 2.380/79 e artigos 28, 35, 36 e 37, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **MARIA DO SOCORRO MOURA VERAS**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.3, matrícula nº **30.777-7**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 429/2011

Em, 16 de novembro de 2011.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/091524 - PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art.

207, III, da Lei Municipal 2.380/79 e artigos 28, 35, 36 e 37, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **ROSÂNGELA VIEIRA BATISTA ZANOTELLI**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.5, matrícula nº **18.534-5**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

Expediente nº 33/2011

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM/JP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, Resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	ASSUNTO	RESULTADO
2011/097835	JAIME RODRIGUES DOS SANTOS	15.554-3	REAJUSTE DE PROVENTOS	DEFERIMENTO
2010/094018	IVONETE VASCONCELOS BATISTA	08.689-4	RESSARCIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO	DEFERIMENTO
2011/112240	MARIA DA GLORIA F S DA SILVA	02.910-6	REAJUSTE DE PROVENTOS	DEFERIMENTO
2011/117773	JULIETA MARIA ELIAS FERNANDES	02.267-5	REAJUSTE DE PROVENTOS	DEFERIMENTO
2011/083428	ANGELA MARIA SOARES VELOSO	09.977-5	REAJUSTE DE PROVENTOS	DEFERIMENTO
2011/107345	LUCIA DE FATIMA SILVA	07.147-1	REAJUSTE DE PROVENTOS	DEFERIMENTO
2011/078668	SEVERINA CIRILO DOS SANTOS	09.587-7	REAJUSTE DE PROVENTOS	DEFERIMENTO

João Pessoa, 09 de novembro de 2011



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Contrato n.º 186/2011.

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo micro-ônibus para atender as necessidades do instituto de previdência do município.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa UNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.

Processo n.º 2011/095477.

Modalidade: Pregão presencial n.º 054/2011.

Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Sr. Pedro Alberto de Araújo Coutinho pela Secretaria do Instituto da Previdência, e o Sr. Gerlindo Wanderley Lopes pela Empresa UNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total Estimado: R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).

Recursos Financeiros:

06.201.09.122.5001.2603 - Elemento de Despesa 4.4.90.52 – 00.

João Pessoa, 08 de novembro de 2011.



Laura Maria Farias Barbosa
Secretária de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º. 07 ao Contrato n.º. 144/2007.

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta (Do Prazo de Vigência do Contrato).

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma **LOCABEM LOCADORA DE VEÍCULOS - EPP**.

Processo: 029151/2007.

Modalidade: Pregão n.º. 050/2007.

Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa, pela Secretaria de Administração, Sra. Ariane Norma de Menezes Sá pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. Noel de Oliveira Cavalheiro pela Firma **LOCABEM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP**.

Vigência: Prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, passando a vigor do dia 26 de outubro de 2011 ao dia 25 de outubro de 2012.

Recursos Financeiros:

-16.101.12.361.5001.2127; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 00;

João Pessoa, 26 de outubro de 2011.



YURI ARAGÃO
Secretário Adjunto da Administração

Laura Maria Farias Barbosa
Secretária de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 114/2009.

Objeto: Cláusula Quarta – Do Prazo e vigência do contrato.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma ÉLSON RIBEIRO DE MORAES-ME.

Processo n.º 2009/086626.

Modalidade: Pregão Presencial 039/2009.

Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Sr. José Guilherme de Almeida Barbosa pela Secretaria de Habitação Social e o Sr. Élson Ribeiro Morais pela Firma ÉLSON RIBEIRO MORAIS-ME.

Vigência: Prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de mais **12 (doze) meses**, passando a vigor do dia **16 de novembro de 2011 ao dia 15 de novembro de 2012**.

Recursos Financeiros:

16.101.04.122.5001.2340 – Elemento de Despesa 3.3.90.39 - 00

João Pessoa, 16 de novembro de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 04 ao Contrato n.º 35/2010.

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Dos Recursos orçamentários (acréscimo no percentual de 8% (oito por cento) do valor total e quantidade inicialmente contratadas).

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma ANTARES PUBLICIDADE LTDA.

Processo: 2011/112981.

Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa, pela Secretaria de Administração, Sra. Marly Lúcio do Nascimento pela Secretaria de Comunicação Social, e o Sr. Expedito de Carvalho Júnior pela Firma ANTARES PUBLICIDADE LTDA.

Recursos Financeiros:

-22.105.24.131.5123.2225; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 00;

João Pessoa, 11 de novembro de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 36/2010.

Objeto: Cláusula Quarta – Dos Recursos Orçamentários (acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total e quantidades inicialmente contratadas).

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a EMPRESA TAG GROUP COMUNICAÇÃO LTDA.

Processo n.º 2011/111856

Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Sra. Marly Lúcio do Nascimento pela Secretaria de Comunicação Social e o Sr. Frank Joseph de Figueiredo Ramalho pela Empresa TAG GROUP COMUNICAÇÃO LTDA.

Recursos Financeiros:

-22.105.24.131.5123.2225; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte 00.

João Pessoa, 11 de novembro de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 04 ao Contrato n.º 149/2010.

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta (Do Prazo de Vigência do Contrato).

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma **S & B LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**

Processo: 095982/2007.

Modalidade: Pregão n.º 050/2007.

Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa, pela Secretaria de Administração, Sra. Ariane Norma de Menezes Sá pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. Sergio Ferreira Correia de Araújo pela Firma S & B LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

Vigência: Prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, passando a vigor do dia 26 de outubro de 2011 ao dia 25 de outubro de 2012.

Recursos Financeiros:

-16.101.12.361.5001.2127; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 00;

João Pessoa, 26 de outubro de 2011.


YURI ARAGÃO
Secretário Adjunto da Administração

Laura Maria Farias Barbosa
Secretária de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 161/2010.

Objeto: Cláusula Sétima – Do Prazo.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma GADI EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA-EPP.

Processo n.º 2011/106689.

Modalidade: Pregão Presencial 028/2009.

Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Sra. Ligia Maria Tavares da Silva pela Secretaria do Meio Ambiente e o Sr. Luis Severino Gomes pela Firma GADI EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA-EPP.

Vigência: Prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de mais **12 (doze) meses**, passando a vigor do dia **08 de outubro de 2011 ao dia 07 de outubro de 2012**.

Recursos Financeiros:

12.104.18.542.5294.4155– Elemento de Despesa 3.3.90.39 - 00

João Pessoa, 08 de outubro de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 100/2011.

Objeto: Cláusula Segunda – Do Objeto de Contrato (acréscimo de 01(uma) motocicleta destinado a Secretaria de Infraestrutura); Cláusula Terceira – Do Pagamento (acréscimo de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) mensais).

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma LAVIERI EMPREENDIMENTOS LTDA.

Processo n.º 047271/2011

Modalidade: Pregão Presencial 025/2011.

Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Sr. Antonio Carreira Cavalcanti de Albuquerque pela Secretaria de Infraestrutura e o Sr. Eduardo Lavieri pela Firma LAVIERI EMPREENDIMENTOS LTDA.

Recursos Financeiros:

-11.101.15.451.5001.2580 Elemento de Despesa 3.3.90.39

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 99/2011.

Objeto: Cláusula Segunda – Do Objeto de Contrato (acréscimo de 01(uma) motocicleta destinado ao Setor de Cerimonial); Cláusula Terceira – Do Pagamento (acréscimo de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) e passará a ser mensalmente R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), perfazendo um valor total do contrato em R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)).

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma LAVIERI EMPREENDIMENTOS LTDA.

Processo n.º 047271/2011

Modalidade: Pregão Presencial 025/2011.

Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração e o Sr. Eduardo Lavieri pela Firma LAVIERI EMPREENDIMENTOS LTDA.

Recursos Financeiros:

-16.101.04.122.5001.2340 Elemento de Despesa 3.3.90.39

João Pessoa, 16 de novembro de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PARTES: PUBLIPLACAS – PUBLICIDADES EM PLACAS LTDA E O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

OBJETO: AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE PAINÉIS DIRECIONADORES DE PEDESTRES. VIGÊNCIA DE 28/10/2011 À 28/10/2012.

FISCALIZAÇÃO: A FISCALIZAÇÃO DO PRESENTE CONVÊNIO FICA À CARGO DA SEPLAN.

DATA DA ASSINATURA: 28 DE OUTUBRO DE 2011.

JOÃO PESSOA, 28 DE OUTUBRO 2011.

Estelizabel Bezerra de Souza
ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA

Secretária de Planejamento do Município de João Pessoa

**EXTRATO N.º 441/2011
 PROCESSO N.º 097/2011**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRO-ELETRÔNICOS (CONVÊNIO N.º 1776/2008) abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro de 2011, relativos à Pregão Eletrônico nº 066/2011, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

00 – ORDINÁRIOS E 27 – TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO

- Classificação Funcional Programática – 10.124.5082.1338 – Implantar a Ouvidoria Setorial de Saúde – Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
116/2011	HOUTER DO BRASIL LTDA.	R\$ 6.997,98 (seis mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa oito centavos).	20 de julho de 2011.
117/2011	MAGNO SUETONE FERREIRA DA SILVA	R\$ 5.289,99 (Cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).	20 de julho de 2011
118/2011	WEBSITE ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS LTDA EPP.	R\$ 10.313,00 (Dez mil, trezentos e treze reais).	20 de julho de 2011
119/2011	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA.	R\$ 10.099,98 (Dez mil, noventa e nove reais e noventa e oito centavos).	20 de julho de 2011
121/2011	AG COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.	R\$ 7.619,96 (Seis mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e seis centavos).	20 de julho de 2011

SUS

Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2057 – Manter a Assistência Médico-Hospitalar do CHMGTB; Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
120/2011	MOISES HAMERSKI	R\$ 5.317,96 (Cinco mil, trezentos e dezesseite reais e noventa e seis centavos).	20 de julho de 2011

*Replicado por incorreção.

Roseana Maria Barbosa Meira
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO N.º 769/2011
 PROCESSO N.º 346/2011**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato do TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BALÃO PARA ANGIOPLASTIA 5X120MM, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2011, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO DE ANGIOPLASTIA PARA ATENDER A USUÁRIA MARIA DAS NEVES CASIMIRO DE LIMA abaixo relacionada, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final exercício financeiro, relativos à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2011, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5026.2055– Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa; Elemento de Despesa: 33.90.30–Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
289/2011	CIRÚRGICA EFETIVA COM. IMP. E EXP. LTDA.	R\$ 4.980,00(Quatro mil, novecentos e oitenta reais)	04 de novembro de 2011.

Roseana Maria Barbosa Meira
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde/PMJP

Adriane Jacinto Pereira
 Secretária Adjunta de Saúde
 Secretária Municipal de Saúde:
 Matr.: 59.474-1

**EXTRATO N.º 770/2011
 PROCESSO N.º 346/2011**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato do TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CATETER PIG TAIL 5 F, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2011, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO DE ANGIOPLASTIA PARA ATENDER A USUÁRIA MARIA DAS NEVES CASIMIRO DE LIMA abaixo relacionada, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final exercício financeiro, relativos à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2011, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5026.2055– Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa; Elemento de Despesa: 33.90.30–Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
290/2011	PROTECH COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.	R\$ 383,00(Trezentos e oitenta e três reais)	04 de novembro de 2011.

Roseana Maria Barbosa Meira
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde/PMJP

Adriane Jacinto Pereira
 Secretária Adjunta de Saúde
 Secretária Municipal de Saúde:
 Matr.: 59.474-1

**EXTRATO N.º 771/2011
 PROCESSO N.º 366/2011**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato do TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO LINEZOLIDA 600MG DA MARCA PFIZER PHARMACEUTICALS, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2011, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO PARA ATENDER A USUÁRIA FRANCIMERE GUIMARÃES CARNEIRO abaixo relacionada, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final exercício financeiro, relativos à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2011, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5026.2055– Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa; Elemento de Despesa: 33.90.30–Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
291/2011	ELFA MEDICAMENTOS LTDA.	R\$ 9.636,60(Nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)	11 de novembro de 2011.

Roseana Maria Barbosa Meira
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde/PMJP

Adriane Jacinto Pereira
 Secretária Adjunta de Saúde
 Secretária Municipal de Saúde:
 Matr.: 59.474-1

**EXTRATO N.º 772/2011
 PROCESSO N.º 326/2011**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato do TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE LARVICIDA BIOLÓGICO abaixo relacionada, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final exercício financeiro de 2011, relativos à CARTA CONVITE Nº 034/2011, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

ORDINÁRIO

- Classificação Funcional Programática: 10.542.5007.2021– Vigilância Ambiental; Elemento de Despesa: 33.90.30–Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
292/2011	BIOENZIMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	R\$ 29.760,00(Vinte nove mil, setecentos e sessenta reais)	11 de novembro de 2011.

Roseana Maria Barbosa Meira
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde/PMJP

Adriane Jacinto Pereira
 Secretária Adjunta de Saúde
 Secretária Municipal de Saúde:
 Matr.: 59.474-1

EXTRATO N.º 773/2011
PROCESSO Nº 316/2011

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, toma público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato do TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GERADOR PARA ESTIMULAÇÃO CEREBRAL PARA USUÁRIOS DO SUS abaixo relacionada, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final exercício financeiro de 2011, relativos à PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2011, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2054- Manter a Assistência Médico-Hospitalar do HMSI; Elemento de Despesa: 33.90.30-Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
293/2011	MEDSINTESE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.	R\$ 94.000,00(Noventa e quatro mil reais)	11 de novembro de 2011.



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde:
Matr.: 59.474-1

EXTRATO N.º 774/2011
PROCESSO Nº 325/2011

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, toma público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato do TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA abaixo relacionada, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final exercício financeiro, relativos à CARTA CONVITE Nº 033/2011, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2057- Manter a Assistência Médico-Hospitalar do CHMGTB; Elemento de Despesa: 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
294/2011	JGM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 146.720,20(Cento e quarenta e seis mil, setecentos e vinte reais e vinte centavos)	14 de novembro de 2011.



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde:
Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº 775/2011 DO TERMO ADITIVO 001/2011 DO CONTRATO Nº 304/2010
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE SISTEMAS DE REDE DE COMPUTADORES DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU.

ORIGEM: Processo nº 15.768/2011.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

OITAVA- DOS PRAZOS- O prazo do presente aditivo terá vigência pelo período de 12(doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): TRIÁDE ANÁLISE DE SISTEMAS LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 17.08.2011



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde:
Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº 776/2011 DO TERMO ADITIVO Nº 06/2011 DO CONTRATO Nº 192/2007
PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA –

SUS

-Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2050 – Saúde da Família; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

TERCEIRA- DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A locatária pagará ao locador o valor de R\$ 450,74 (Quatrocentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos).

QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA – O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2011, iniciando-se a partir da data de assinatura do presente aditivo.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): MANOEL IDALINO MARTINS JÚNIOR.

DATA DA ASSINATURA: 29.04.2011



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde:
Matr.: 59.474-1

EXTRATO 777/2011
DO CANCELAMENTO DOS CONTRATOS Nº 214/2011 E 215/2011
REFERENTE À PROCEDIMENTOS LICITATORIOS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em virtude da revogação da dispensa nº 038/2011, cancela os contratos nº 214/2011 da empresa BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA, nº 215/2011 da CLINICA DOM RODRIGO fundamentada na solicitação da regulação.

João Pessoa, 17 de novembro de 2011.



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde:
Matr.: 59.474-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2011 - EMLUR

As 31 dias do mês de outubro do ano de 2011, a EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, com sede na Avenida Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.838/0001-89, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pelo Sr. **Coriolano Coutinho**, Superintendente, CPF/MF nº.394.922.904-30, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. **018/2011** – EMLUR, cujo objetivo fora à formalização de **Sistema de Registro de Preços para Confecção de Fardamentos**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **1396/2011**EMLUR, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabeleceu as cláusulas e condições gerais para o **Sistema de Registro de Preços para Confecção de Fardamentos**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2008.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PREVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial nº. 018/2011/EMLUR);
- d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 31 de outubro de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: RENATO EUFRÁSIO MOREIRA SOARES ME – Sport's e Textil
 Endereço: Av. Dom Pedro I, nº 404, Centro
 CNPJ: 04.826.424/0001-60 Insc Est. 16.133.768-6 FONE: FAX 3241 – 6886/3241-8088
 Responsável: Renato Eufrásio Moreira Soares

LOTE II						
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Marca	Preço unitário	Preço Total
2.1	Unid.	100	Camisa pólo, em malha Piquet, 50% algodão e 50% poliéster, com colarinho, impressão MOTORISTA, nas cores vermelha e branca, conforme modelo, nas seguintes numerações: 70 M; e 30 GG.	Marca do Objeto: S&T Marca do Tecido: Matesa	R\$ 7,40	R\$ 740,00
2.2	Unid.	300	Camisa pólo, em malha Piquet, 50% algodão e 50% poliéster, com colarinho, com impressão ENCARREGADO, nas cores vermelha e branca, conforme o modelo, nas seguintes numerações: 140 M; 140 G e 20 GG	Marca do Objeto: S&T Marca do Tecido: Matesa	R\$ 7,40	R\$ 2.220,00
2.3	Unid.	100	Camisa pólo, em malha Piquet, 50% algodão e 50% poliéster, com colarinho, impressão MONITOR, nas cores vermelho e branca, nas seguintes numerações: 40 M; 40 G e 20 GG.	Marca do Objeto: S&T Marca do Tecido: Matesa	R\$ 7,40	R\$ 740,00

2.4	Unid.	10.000	Camisa em cores variadas, para eventos diversos como: dia do agente de limpeza, caminhada das mulheres, bloco da limpeza, projeto praia limpa, etc, com logomarca EMLUR, em malha fio 30, penteada, 170g/m2, conforme modelo apenas demonstrativo, nas numerações: 1500 P; 3.500 M; 3.500 G e 1.500 GG.	Marca do Objeto: S&T Marca do Tecido: Matesa	R\$ 6,49	R\$ 64.900,00
2.5	Unid.	600	Calça jeans, sarja 3x1, peso 12,5 oz, 423g/m2, com variação máxima de (+/- 5), composição 100% algodão, tingimento 100% índigo blue, com bolsos frontal e traseiro, nas seguintes numerações: 220-42, 172-44, 112-46, 64-48, 24-50, 4-52, 2-58 e 2-62.	Marca do Objeto: S&T Marca do Tecido: Matesa	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00
2.6	Unid.	200	Camisa pólo, em malha Piquet, 50 % algodão e 50% poliéster, com colarinho, impressão FISCALIZAÇÃO, nas cores vermelha e branca, conforme modelo, nas seguintes numerações: 10 P; 90 M; 80 G e 20 GG.	Marca do Objeto: S&T Marca do Tecido: Matesa	R\$ 7,40	R\$ 1.480,00
2.7	Unid.	40	Camisa pólo, em malha Piquet, 50% algodão e 50% poliéster, com colarinho, impressão FISCALIZAÇÃO (SUPERVISOR), nas cores vermelha e branca, conforme modelo, nas seguintes numerações: 20 M; 15 G e 05 GG.	Marca do Objeto: S&T Marca do Tecido: Matesa	R\$ 7,40	R\$ 296,00
2.8	Unid.	100	Camisa pólo, em malha Piquet, 50 % algodão e 50% poliéster, com colarinho, impressão OPERADOR DE BALANÇA, nas cores vermelha e branca, conforme modelo, nas seguintes numerações: 36 M; 36 G e 28 GG.	Marca do Objeto: S&T Marca do Tecido: Matesa	R\$ 8,24	R\$ 824,00

TOTAL DO LOTE II R\$ 86.200,00 (Oitenta e Seis Mil e Duzentos Reais)

LOTE III						
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Marca	Preço unitário	Preço Total
3.1	Unid.	600	Camisa gola O, com ribana pespontada, em malha pv 67% poliéster e 33% viscose na parte interna, frente na cor verde bandeira e faixa 0,25 na cor branca, costa e manga na cor verde com serigrafia na frente em policromia e nas costas nome AGENTE AMBIENTAL, conforme modelo, nas numerações: 100 P; 300 M; 150 G e 50 GG.	Marca do Objeto: S&T Marca do Tecido: Matesa	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00
3.2	Unid.	600	Bermuda em brim profissional, 100% algodão, com sarja 3x1, peso 276g/m2, com variação máxima (+/- 5%), na cor verde com faixa branca e inscrição COLETA SELETIVA, conforme modelo, nas numerações: 100- P; 150 – M, 250 – G e 100 GG	Marca do Objeto: S&T Marca do Tecido: Santanense	R\$ 9,60	R\$ 5.760,00
3.3	Unid.	600	Bonê em brim profissional, 100% algodão, com sarja 3x1, peso 276g/m2, nas cores verde e branca com logomarca EMLUR e impressão COLETA SELETIVA, com aba dura, conforme modelo.	Marca do Objeto: S&T Marca do Tecido: Santanense	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
3.4	Unid.	1000	Camisa gola O, com ribana pespontada, em malha pv 67% poliéster e 33% viscose na cor VERDE em duas tonalidades, com serigrafia na frente e nas costas em policromia, com impressão ACORDO VERDE, nas numerações: 250 - P; 400- M; 300-G e 50- GG.	Marca do Objeto: S&T Marca do Tecido: Matesa	R\$ 7,94	R\$ 7.940,00
3.5	Unid.	1000	Bermuda em brim profissional, 100% algodão, com sarja 3x1, peso 276g/m2, com variação máxima (+/- 5%), na cor verde com faixa branca e inscrição ACORDO VERDE, conforme modelo, nas numerações: 250- P; 400 – M, 300 – G e 50 GG	Marca do Objeto: S&T Marca do Tecido: Santanense	R\$ 9,60	R\$ 9.600,00
3.6	Unid.	500	Bonê em brim profissional, 100% algodão, com sarja 3x1, peso 276g/m2, na cores verde e branca com logomarca EMLUR e impressão ACORDO VERDE, com aba dura, conforme modelo.	Marca do Objeto: S&T Marca do Tecido: Santanense	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00

TOTAL DO LOTE III: R\$ 31.600,00 (Trinta e Um Mil e Seiscentos Reais)

OBS: Informamos que poderá haver mudança nas mangas de algumas camisas (longa/curta).

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

Código – Classificação: 02.201.15.452.5126.2179 Natureza: 3.3.90.30.00
 Fonte de Recursos: Tesouro

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. O Fornecedor ficará com o pagamento retido caso não comprove sua regularidade fiscal.

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 14.1 do edital de licitação Pregão Presencial nº. 018/2011, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, com também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /EMLUR.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- Advertência;
- Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- Processo Administrativo nº. 1396/2011/EMLUR;
- Editais do Pregão Presencial nº. 018/2011-EMLUR e anexos;
- Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- Ata da sessão do Pregão Presencial nº. 018/2011.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Gustavo Bruno de Lima e Rosas, Assessor Jurídico, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

Coriolano Coutinho
Superintendente -Emlur

EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2011

Ratifico, por este termo, a Dispensa de Licitação nº 36/2011, referente à Contratação de Empresa de Segurança Privada, com 120 (cento e vinte) homens para atuar nas comemorações do dia das crianças, em favor da empresa, **KAIROS SEGURANÇA LTDA**, no valor de **RS 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos mil reais)**, com fulcro no art. 24, inc. V, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Parecer nº 0517/2011 da Assessoria Jurídica da COPEL/SEAD e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº. 2011/080137.

João Pessoa, 06 de outubro de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2011

Ratifico, por este termo, a Dispensa de Inexigibilidade nº 39/2011, referente à AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO DE ARTE MARCHETARA PARA COMPOR O ACERVO PERMANENTE DE OBRAS DA ESTAÇÃO CABO BRANCO – CIÊNCIA CULTURA E ARTES, em favor de **FERNANDO VALENTIM DOS SANTOS**, no valor de **RS 11.000,00 (onze mil reais)**, com fulcro no art. 25, inc. XV, da lei nº. 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Parecer nº 0536/2011 da Assessoria Jurídica da COPEL/SEAD, ratificado pelo Parecer nº. 195/2011 da Controladoria Geral do Município e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº. 2011/075755.

João Pessoa, 14 de novembro de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITACAO Nº. 048/2011

Contratação da **MAXX PAPELARIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP** para fornecimento de 01 (uma) Impressora Matricial destinada ao Setor Financeiro para impressão de cheques. Conforme memorando 635/2011/DA, e seus anexos no Processo Administrativo 7531/11.

Com base nas informações referentes à Dispensa de Licitação nº. 048/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores **ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO** o objeto, em favor da **MAXX PAPELARIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº. 11.636.967/0001-80, pelo valor global de R\$ 760,00 (Setecentos e sessenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 11 de novembro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 422/2011

Contratação da **TRIBO ÉTHNOS** que fará apresentação no dia 27 de outubro de 2011 a partir das 17h00min, na Feirinha de Tambaú, dentro da Programação dos eventos I Seminário Municipal da saúde da População Negra e II Seminário Estadual de Saúde da População Negra, promovido pela Gerência de Educação na Saúde/SMS com apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 422/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da TRIBO ÉTHNOS representado por Adenise Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº. 008.351.284-58, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 27 outubro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 423/2011**

Contratação do QUARTETO DE CORDAS E VOZ QUARTA JUSTA que fará apresentação no dia 01 de novembro de 2011 a partir das 18h00min, na Estação Cabo Branco, durante a realização de entrega do prêmio do Concurso Declare seu Amor a João Pessoa.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 423/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do QUARTETO DE CORDAS E VOZ QUARTA JUSTA representado por Ana Cláudia Medeiros de Sousa, inscrita no CPF nº. 041.834.644-55, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 novembro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 425/2011**

Contratação do GRUPO TOM DO SAMBA que fará apresentação no dia 05 de novembro de 2011 a partir das 12h30min, na Praça Rio Branco - Centro, dentro da Programação do Projeto Sabadinho Bom, que tem a intenção de servir música instrumental no horário em que comerciários usam a praça como espaço de descanso após o almoço.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 425/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO TOM DO SAMBA representado por Maria Gabriella Cavalcanti Villar, inscrita no CPF nº. 007.868.284-39, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 novembro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

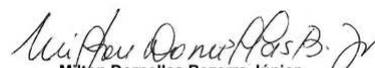
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 426/2011**

Contratação de MANUEL DE ALMEIDA LIMA – DJ UEL que fará apresentação no dia 06 de novembro de 2011 a partir das 19h00min, no Busto de Tamandaré – Praia de Tambaú, dentro da Programação do evento XI Semana de Consciência LGBT e X Parada do Orgulho LGBT.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 426/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de MANUEL DE ALMEIDA LIMA, inscrito no CPF nº. 028.177.614-80, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 novembro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

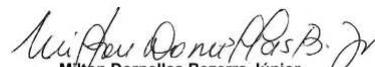
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 427/2011**

Contratação de JOSÉ WALTER DA COSTA-ME – JC PRODUÇÕES representante exclusivo da cantora DIANA MIRANDA que fará apresentação no dia 06 de novembro de 2011 a partir das 20h00min, no Busto de Tamandaré – Praia de Tambaú, dentro da Programação do evento XI Semana de Consciência LGBT e X Parada do Orgulho LGBT.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 427/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOSÉ WALTER DA COSTA-ME – JC PRODUÇÕES, inscrito no CNPJ nº. 05.102.533/0001-06, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 novembro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 428/2011**

Contratação de FABIO HENRIQUE ALVES-ME – COLÔNIA PRODUÇÕES representante exclusivo da cantora VAL DONATO que fará apresentação no dia 06 de novembro de 2011 a partir das 21h00min, no Busto de Tamandaré – Praia de Tambaú, dentro da Programação do evento XI Semana de Consciência LGBT e X Parada do Orgulho LGBT.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 428/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de FABIO HENRIQUE ALVES-ME – COLÔNIA PRODUÇÕES, inscrito no CNPJ nº. 13.558.526/0001-33, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 novembro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 430/2011**

Contratação da BANDA OSORNO que fará apresentação no dia 06 de novembro de 2011 a partir das 20h00min, no Busto de Tamandaré – Praia de Tambaú, dentro da Programação do evento XI Semana de Consciência LGBT e X Parada do Orgulho LGBT.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 430/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA OSORNO representada por Ligia Cleide Ribeiro Fernandes, inscrito no CPF nº. 972.715.947-87, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 novembro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 431/2011**

Contratação do TRIO OS TRÊS DO NORTE que fará apresentação no dia 06 de novembro de 2011, a partir das 18h30min, na Praça Assis Chateaubriand – Jardim 13 de Maio, durante o Projeto Domingo com Arte, Cultura e Saúde na Praça, promovido pela SEDES com apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 431/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do TRIO OS TRÊS DO NORTE representado por Josil da Silva Lima, inscrito no CPF nº. 441.874.834-20, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 novembro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 433/2011**

Contratação da BANDA DE FORRÓ LERO LOVE que fará apresentação no dia 05 de novembro de 2011, a partir das 22h00min, nas comemorações do 33º Aniversário do Bairro José Américo de Almeida, que acontecerá nos dias 04 e 05 de Novembro de 2011.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 433/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA DE FORRÓ LERO LOVE representada por Iran Pontes de Medeiros, inscrito no CPF nº. 029.329.604-90, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 novembro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

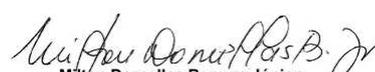
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 434/2011**

Contratação da BANDA MEGA SHOW que fará duas apresentações uma no dia 06 de novembro de 2011, a partir das 20h00min, nas festividades alusivas ao 2º Aniversário do Conjunto Colinas do Sul II, e outra no dia 23 de novembro de 2011, a partir das 21h00min, durante os 248 anos da Festa da Penha.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 434/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA MEGA SHOW representada por José Roberto da Paixão, inscrito no CPF nº. 206.942.884-20, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 novembro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 435/2011**

Contratação da BANDA BRASIS que fará apresentação no dia 06 de novembro de 2011 a partir das 21h00min, no Busto de Tamandaré – Praia de Tambaú, dentro da Programação do evento XI Semana de Consciência LGBT e X Parada do Orgulho LGBT.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 435/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA BRASIS representada por Marina Pessoa Gomes de Oliveira, inscrito no CPF nº. 094.322.627-90, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 novembro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2011

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 074/2011 que objetiva: AQUISIÇÃO DE KITS ENXOVAIS, AVIAMENTO, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS E CAMISETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES, SECITEC E SETUR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: HERCILIO PEDRO GOMES 05.253.747/0001-75 Valor: R\$ 141.400,00; MD DISTRIBUIDORA LTDA 10.365.996/0001-92 Valor: R\$ 5.025,00; RAISSA E. BRAGA 13.466.452/0001-05 Valor: R\$ 33.357,80; SPORT'S MAGAZINE LTDA 04.826.424/0001-60 Valor: R\$ 995,60; VENDE TUDO MAGAZINE LTDA 05.765.913/0001-12 Valor: R\$ 43.365,00; VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA 07.358.710/0001-37 Valor: R\$ 17.675,00, perfazendo um valor global de R\$ 241.818,40.

João Pessoa, 14 de novembro de 2011


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária de Administração

Pregão Presencial sob o nº 009/2011

OBJETO: Constituição de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de **BALSAS FOGUETEIRAS**, para realização de shows pirotécnicos a fim de atender as demandas provenientes dos eventos realizados ou apoiados pela FUNJOPE, de forma parcelada, durante os 12 (doze) meses seguintes a contratação.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 11/11/2011.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos atos do Pregoeiro Oficial e em observância às Leis 10.520/02, LC 123/2006 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, bem como a legislação complementar e, ainda em conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições a mim conferidas

HOMOLOGO

a presente Licitação, a qual teve como vencedor a empresa **OZIMAR BERTO DE ARAUJO - ME** em decorrência de terem oferecido condições e preços compatíveis com os praticados no mercado, considerando-se inclusive, a avaliação constante dos autos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

João Pessoa, 18 de novembro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE 005/2011**

Considerando o relatório final do julgamento de licitação na modalidade convite, edital n.º005/2011, Confeção de adesivos, faixas e banners, durante o período de vigência do contrato, apresentado pela Comissão de Licitação desta Autarquia, constando no processo de n.º 1618/2011. Homologo e Adjudico o procedimento licitatório do Contrato em favor da empresa: **RP2 Comunicações Ltda.**, CNPJ N.º 09.465.193/0001-20, com valor global de **R\$ 42.200,00** (quarenta e dois mil e duzentos reais). Sendo este pelo período de até 31 dezembro do corrente ano e por atender o objeto desta licitação.

João Pessoa, 11 de novembro de 2011.


Coriolano Coutinho
Superintendente - **Emtur**